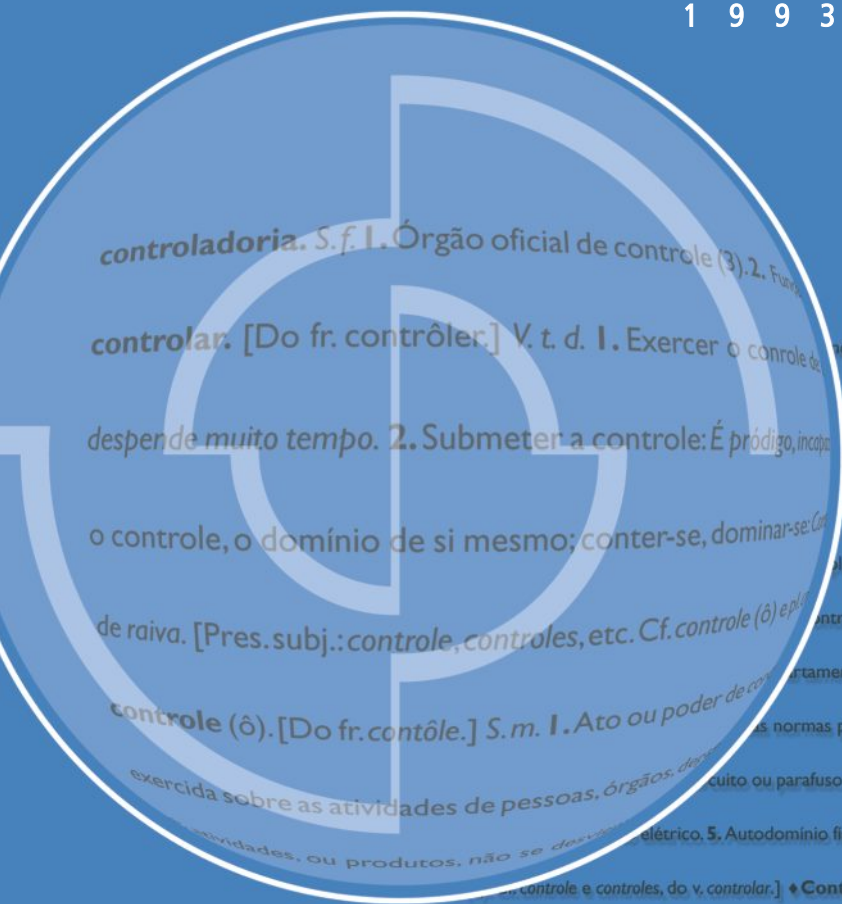


Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

Controladoria 20 anos

1 9 9 3 – 2 0 1 3



controladoria. S. f. 1. Órgão oficial de controle (3). 2. Função de

controlar. [Do fr. contrôler.] V. t. d. 1. Exercer o controle de ações daquele que exerce controle (3).

despende muito tempo. 2. Submeter a controle: É pródigo, incapaz de controlar os gastos. P. 3. Manter

o controle, o domínio de si mesmo; conter-se, dominar-se: Controlou-se para não ter uma explosão

de raiva. [Pres. subj.: controle, controles, etc. Cf. controle (ô) e pl. controles (ô).]

controle (ô). [Do fr. contôle.] S. m. 1. Ato ou poder de controlar; domínio, governo. 2. Fiscalização

exercida sobre as atividades de pessoas, órgãos, departamentos, ou sobre produtos, etc., para que

sejam observadas, ou produtos, não se desviem das normas preestabelecidas. 3. Restr. Fiscalização

máquinas ou equipamentos a distância.

CGM 20 Anos: passado e presente construindo o futuro

Controladoria 20 anos

Controladoria 20 anos

CGM 20 Anos: passado e presente construindo o futuro

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Eduardo Paes ***Prefeito***
Adilson Pires ***Vice-Prefeito***

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Antonio Cesar Lins Cavalcanti ***Controlador Geral***
Nadia Assunção Fernandes Neves ***Subcontroladora de Gestão***
Angela de Arezzo Meireles ***Subcontroladora de Integração de Controles***

EDIÇÃO COMEMORATIVA DE 20 ANOS DA CONTROLADORIA GERAL

Márcia Andréa Peres • ***Idealização, organização e texto***

Margarete Ramos • ***Edição***

Rogério Lessa • ***Revisão***

Daniel Santos de Barros • ***Diagramação e arte***

Jayme S. G. Neto • ***organogramas e gráficos***

Revisão técnica

Fátima Rosane Machado Barros

Alexandre Mendes Martins

Silvania Conceição de Frias



Prefácio



Há 20 anos, nascia a pioneira Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro. Havia um cenário de efervescência e debates sobre um sistema de controle interno e a Controladoria foi fundamental para disseminar uma nova filosofia e compartilhar com as instâncias afins e demais órgãos as experiências adquiridas e as possibilidades de aprimoramento vislumbradas.

Desde então, foram muitos os desafios e transformações pelos quais passou a área de controle interno na Prefeitura do Rio de Janeiro e no país, mas sua consolidação irrevogável é a maior prova de que aquela aposta inovadora foi totalmente correta. Hoje voltamos a viver cenário de efervescência, que vai além da área de controle interno. Porém, seu papel ganha destaque e importância ainda maiores, além do reconhecimento que fica evidente pelas iniciativas e cobranças de transparência do gasto público, e pela aprovação da Proposta de Emenda Constitucional - PEC nº 45/2009 na Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, entre outros eventos.

É com muito orgulho que a CGM lança esta publicação, tendo como objetivo registrar e recordar os fatos marcantes no desenvolvimento da Controladoria ao longo dos seus 20 anos, fundamentais para que chegássemos até aqui mais conscientes de nossa missão e confiantes, aptos e dispostos para enfrentar os desafios a que a área de controle interno da Administração Pública terá que superar.

Antonio Cesar Lins Cavalcanti
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO



Sobre a publicação



Esta publicação foi elaborada com base em documentos institucionais, na legislação e em informações obtidas junto aos setores da CGM, mas também nas lembranças de seus colaboradores.

É estruturada por capítulos que buscam contar a história da CGM, iniciando-se antes da sua criação formal, perpassando pelos principais momentos, chegando aos produtos e serviços desenvolvidos atualmente e ao seu quadro atual de servidores. Para tanto, são destacadas as medidas iniciais após a criação; as alterações na Lei de Criação; o histórico de planejamento e desempenho organizacional; o pioneirismo e inovação das ações que mantiveram a CGM como referência nacional; as adaptações de processos requeridas em função de legislações relevantes editadas nesses 20 anos; a delegação de competência para a CGM ser gestora de outros órgãos municipais; as parcerias com outros órgãos de controle; os produtos e serviços desenvolvidos atualmente e suas origens e as principais demandas pontuais recebidas no período; o informativo “Prestando Contas”, elaborado pela CGM e que também completa 20 anos; os ciclos de gestão; as estruturas organizacionais publicadas; a linha do tempo e os servidores atuais da CGM.

Impossível seria tentar esgotar nesta publicação toda uma história construída em 20 anos. Igualmente impossível contemplar todas as ações, decisões proferidas e trabalhos desenvolvidos. Também não é possível materializar neste texto todas as ideias, pensamentos e discussões necessárias para que cada produto nascesse e também para que fosse aprimorado continuamente. Mas acredito que esta publicação possa traduzir, para aqueles leitores mais atentos os sonhos, a esperança, os desafios, os receios, as certezas e, principalmente, o inquestionável esforço que cada integrante da CGM a ela dedicou.

Mais do que uma comemoração, esta publicação se propõe a contar um pouco dessa história para aqueles que não a conhecem, para quem a conhece pouco e também para fazer lembrar os que dela fizeram parte. Por isso, espero que traga à memória de seus participantes o orgulho de fazer parte da história da CGM e que, ao lerem estas linhas, possam identificar a sua contribuição para a construção exitosa da CGM. Por outro lado, espero que consiga dar, ao público em geral, a dimensão da importância da estruturação dos órgãos de controle para a sociedade.

Márcia Andréa Péres

ORGANIZADORA



Homenagem e agradecimento



Quando Dr. Lino Martins da Silva chegou à Prefeitura, em 1993, com o desafio de implantar a primeira Controladoria Pública do Brasil, ele encontrou um grupo de profissionais competentes, que, em sua maioria, era recém-chegada na Prefeitura. Pouca experiência na área pública, mas muita vontade é o que tínhamos. E assim caminhamos, aprendendo com aqueles profissionais mais experientes, conhecedores profundos da legislação, dos demonstrativos e das técnicas de auditorias.

Todos aqueles que estavam na CGM quando da sua criação, foram professores dedicados desse grupo de novatos que chegara em 1992. Mas Dr. Lino nos confiava, a cada momento, desafios difíceis, que nos exigiam dedicação e comprometimento. Não era para qualquer um estar sendo dirigido por um baluarte da Contabilidade Pública Nacional. Ao mesmo tempo que isso nos dava segurança, exigia esforço para que fizéssemos o nosso melhor, retribuindo com serviço tudo o que aprendíamos.

Em 1997, sucedendo Dr. Lino, assumiu a Dra. Elizabeth Righetti Moraes, que havia atuado como Subcontroladora junto com ele, participando ativamente da criação da CGM. Dava-nos segurança tê-la ao nosso lado, pois sua experiência ensinava e sua tranquilidade nos contagiava. Ambos nos inspiraram a aprender sempre.

Em 2001, Dr. Lino reassume a Controladoria, permanecendo até 2008. Naquele momento, já não éramos mais inexperientes, mas ainda tínhamos muito a aprender. Os desafios continuavam e aumentavam de complexidade. Ele nos orientava, mas deixava que tomássemos nossas decisões, fazendo-nos crescer. E sabíamos que estaria lá, para nos ajudar no que fosse preciso.

Em dezembro de 2008, ele nos disse que iria embora: tinha muitos projetos ainda para desenvolver em sua vida. E lá se foi, nos deixando aqui. Primeiro eu, Vinícius, e depois eu, Antonio, fomos indicados para assumir a Controladoria e, mesmo com muita experiência, sentimos, por um instante, que nunca se está preparado para tamanho desafio, sem dúvida, o maior que nos tinha sido colocado. Mas naquela hora o quadro estava igualmente experiente e, se por um lado a ausência de Dr. Lino nos assustava, por outro ele havia preparado cada um de nós para que, quando esse dia chegasse, soubéssemos exercer com excelência, cada um na sua função, a nossa missão. E teríamos que ser competentes para manter a CGM que ele criara, uma referência nacional!

Por todo o aprendizado que tivemos, por podermos dirigir um órgão composto de profissionais de excelência, uma referência para os demais órgãos de controle, agradecemos a todos os que nos ensinaram, especialmente à Dra. Elizabeth e ao Dr. Lino Martins da Silva. Nossa missão não foi fácil, nem poderia ser. Mas estejam certos que cada um de nós que estamos na CGM continuará a se dedicar e usufruir do legado intelectual recebido. Agradecemos também a todos os servidores da CGM pela dedicação e apoio nessa missão.

Antonio Cesar Lins Cavalcanti

Vinícius Rocha Costa Viana



Sumário

Prefácio	5
Sobre a Publicação	9
<i>Márcia Andréa Pêres</i>	
Homenagem e Agradecimento	12
1 A Criação da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro	19
1.1 O momento da criação da CGM	19
1.2 Medidas iniciais após a criação da CGM	23
1.3 Alterações na Lei de criação da CGM - Lei 2.068/1993	25
1.3.1 Lei nº 4.015/2005	25
1.3.2 Lei nº 4.814/2008	26
1.4 Compromisso com a Inovação	26
1.5 Criação e Sucessão - Gestão da CGM	26
2 Planejamento Estratégico e Desempenho Organizacional	29
2.1 O Planejamento Estratégico	31
2.2 Desempenho Organizacional	31
3 Pioneirismo, Inovação e Referência Nacional	35
4 Adaptabilidade às Novas Legislações Surgidas no Período	39
5 Competência para Gestão e Coordenação de Outros Órgãos Municipais	43
6 Relacionamento Institucional Externo e Parcerias Institucionais	47
6.1 Adesão às Redes de Controle	49
6.2 Adesão ao Conaci	50

7	Eventos Técnicos Promovidos	51
8	Produtos e Serviços da CGM	57
8.1	Demandas Pontuais ao Longo do Tempo	59
8.2	Onde Estamos Hoje - Produtos e Serviços Atuais	62
8.2.1	<i>Informações Contábeis</i>	62
8.2.2	<i>Prestação de Contas Carioca</i>	63
8.2.3	<i>Análises</i>	63
8.2.4	<i>Auditorias</i>	64
8.2.4.1	<i>Serviços de Auditorias Realizados</i>	64
8.2.4.2	<i>Atividades de Suporte às Auditorias</i>	65
8.2.5	<i>Orientação aos Gestores e Manualização</i>	66
8.2.6	<i>Monitoramento de Informações</i>	69
8.2.6.1	<i>Monitoramento de Informações para o Controle</i>	69
8.2.6.2	<i>Monitoramento das Ações Estratégicas da CGM</i>	70
8.2.7	<i>Sistemas Geridos pela CGM</i>	70
8.2.7.1	<i>Sistemas Informatizados Transacionais</i>	70
8.2.7.2	<i>Sistemas Informatizados Gerenciais e de Transparência</i>	77
8.2.7.3	<i>Site da CGM</i>	
9	Informativo Prestando Contas Também Completa 20 anos	79
10	Os Ciclos de Gestão da CGM	85
11	A Evolução da CGM por meio de suas Estruturas Organizacionais	89
12	CGM 20 anos - Marco a ser Celebrado	109
12.1	A Linha do Tempo	111
12.2	20 Anos em Uma Frase	117
13	Servidores da CGM - Seu Principal Valor	119
14	Considerações Finais	127

1. A Criação da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro



1.1 O momento da criação da CGM

Toda história tem um marco inicial a partir do qual ela passa a ser contada. A história da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro não é diferente e tem como marco a promulgação da Lei Municipal nº 2.068, em 27 de dezembro de 1993, por meio da qual foi instituída, trazendo consigo o pioneirismo de ser o primeiro órgão público brasileiro criado com a missão de implantar e ser gestor de um Sistema de Controle Interno, vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, portanto com status de secretaria, e congregando as funções de Auditoria, Contabilidade e Normatização do Sistema. Foi, também, um marco significativo para a criação de outras controladorias nas diversas esferas de governo e para o reconhecimento dos órgãos de controle como essenciais para a melhoria da gestão pública.

É certo que essa data é o marco inicial de sua criação, mas cabe também registrar que inúmeras ações preparatórias foram adotadas para que a Controladoria Geral pudesse nascer estruturada para cumprir com esse desafio. Por isso, é importante contextualizar esse momento e também lembrar algumas das principais ações, conforme exposto a seguir:

A Constituição Federal de 1988, recém-instaurada, trouxe um enorme desafio para o Controle Público Brasileiro por introduzir, no seu art. 70, a atribuição de que, além do controle externo exercido pelo Congresso Nacional com o auxílio do Tribunal de Contas, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas também deveria ser exercida pelo Sistema de Controle Interno de cada Poder. Até esse momento, a regra da Constituição Federal anterior, de 1967, previa, em seu art. 70, a atuação somente dos Sistemas de Controle Interno do Poder Executivo. Além dessa regra, o art. 74 da nova Constituição Federal também reforça esse conceito, estabelecendo a integração dos Sistemas de Controle Interno dos Três Poderes, com a finalidade de, dentre outras, avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual; a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

O desafio propunha também a amplitude da atuação do foco do controle, ensejando ações visando também a avaliação dos resultados das ações públicas, ou seja, do cumprimento efetivo dos objetivos propostos.

Em abril de 1990, foi publicada a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, a qual reproduz, nos seus dispositivos de Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária, os preceitos constitucionais. Também institucionaliza, no §3º do art. 96, o documento “Certificado de Auditoria”.

Até 31/12/1992, sob a gestão da Secretaria Municipal de Fazenda, atuavam: a Inspetoria Geral de Finanças, tendo como competências principais coordenar, supervisionar e normatizar as atividades do Sistema Municipal de Administração Financeira e Contabilidade Pública; e exercer a orientação normativa, a supervisão técnica e a fiscalização específica das atividades desse Sistema através das Inspetorias Setoriais de Finanças. Essas Inspetorias Setoriais eram setores integrantes da estrutura organizacional das secretarias respectivas, estando vinculadas tecnicamente à Inspetoria Geral; e a Auditoria Geral, que tinha como competências principais: formulação de propostas das normas de controle interno; o exercício do controle interno do Poder Executivo, por meio de auditorias e inspeções, objetivando preservar o patrimônio municipal e constatar o comportamento praticado nas operações; e expedir Certificados de Auditoria nas prestações de contas dos ordenadores de despesa.

Ainda em 1992, na Gestão do Prefeito Marcelo Alencar, foi realizado Concurso Público para ingresso de 100 profissionais no cargo de Contador da Secretaria Municipal de Fazenda, os quais reforçaram o trabalho desenvolvido pela Auditoria Geral, Inspetoria Geral de Finanças e Inspetorias Setoriais de Finanças das Secretarias Municipais.

Em 1º/01/1993, assume como Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, o economista Cesar Maia, que havia atuado como deputado federal constituinte, tendo a oportunidade de participar das discussões, dentre outras, referentes à seção “da fiscalização contábil, financeira e orçamentária”. No primeiro dia de seu mandato, por meio do Decreto nº 11.887/1993, complementado, em 04/01/1993, pelo Decreto nº 11.894/1993, delega competência ao subchefe de Acompanhamento Operacional do Gabinete do Prefeito, para coordenar e supervisionar as atividades do sistema municipal de controle interno, bem como para supervisionar tecnicamente a Inspetoria Geral de Finanças e a Auditoria Geral, da Secretaria Municipal de Fazenda, e Inspetorias Setoriais de Finanças das diversas secretarias, delegando também a competência para nomear e exonerar os integrantes desses órgãos e os encarregados dessas funções na administração indireta, cujas nomeações e exonerações somente poderiam ser feitas com prévia apreciação desse subchefe.

Nessa função, alterada logo após, em 08/01/1993, por meio do Decreto nº 11.905/1993, para secretário extraordinário de Assuntos Especiais, foi nomeado o Prof. Lino Martins da Silva, a quem coube a missão de implantar e gerir, por 12 anos, a primeira Controladoria Pública do Brasil. Sua experiência como professor universitário na área de contabilidade

pública, como autor de obras de referência acadêmica nessa área, como gestor público estadual e como responsável pela implementação do sistema de controle interno no Estado do Rio de Janeiro, tendo atuado, inclusive, como um dos responsáveis pela reestruturação contábil na fusão do Estado da Guanabara com o Estado do Rio de Janeiro, em 1975, lhe garantia o ilibado conhecimento e inquestionável reconhecimento profissional para levar a frente esse novo desafio.

Para ajudá-lo nessa missão, Dr. Lino convida alguns profissionais renomados e experientes, que já haviam tido oportunidade de atuar com ele em outros desafios no Estado do Rio de Janeiro, em especial, Elizabeth Righetti Moraes, que exerceu o cargo de subcontroladora de 1993 a 1996, e que viria a exercer a função de Controladora Geral de 1997 a 2000, e Paulo Lessa, como seu principal assessor. Pelo Decreto nº 11.924/1993, foi atribuído ao secretário extraordinário competência para, sem prejuízo das atribuições de seu cargo, responder pelo expediente da Auditoria Geral.

Naquele ano de 1993, foram desenvolvidas diversas ações visando preparar a implantação de um Sistema de Controle Interno. Em paralelo, foi enviado à Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 15/1993, que propunha a criação da Controladoria Geral do Município, estabelecendo que seu quadro técnico seria composto das seguintes categorias funcionais: Contador (nível superior, com 146 vagas), Técnico de Contabilidade (nível médio especializado, com 141 vagas) e de uma nova Categoria de Nível Superior: Técnico de Controle Interno (com 50 vagas).

Estabelecia também o PL 15/1993 a criação da Gratificação de Controle Interno com base em sistema de pontos, até o limite individual de duzentos e quarenta pontos para os servidores de nível superior e de cento e sessenta pontos para os de nível médio. Este Projeto foi aprovado e convertido na Lei nº 2.068, de 22/12/1993, publicada em 27/12/1993. Nascia, então a CGM. Sua primeira estrutura organizacional foi publicada logo a seguir, em 30/12/1993, pelo Decreto nº 12.607.

1.2 Medidas iniciais

O ano seguinte, 1994, foi marcado, por um lado, pela implementação estruturada da Controladoria, por outro, pela normatização de procedimentos e regras visando padronizar o trabalho por todos os segmentos da Prefeitura. Entre os marcos mais importantes para essa padronização destaca-se a instituição, por meio da Resolução CGM nº 002, de 13/01/1994, do Roteiro Básico para formalização de processos de despesas, que viria a ser o norteador do Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno, instituído em 19/11/1996, pela Resolução CGM nº 093 e mantido até os dias de hoje como referência e orientação para os gestores municipais.

Destaca-se também a atuação da CGM na regulamentação e implantação efetiva do Sistema Descentralizado de Suprimento de Fundos - SDP. Criado no final de 1993 (em 16 de dezembro) pelo Decreto nº 12.547 e, inicialmente dirigido às escolas, é em 1994 que

ocorre a sua implantação. O SDP foi estendido às Subprefeituras e Administrações Regionais pelo Decreto nº 12.742, de 16/03/1994, e ampliado para toda a Administração Direta pelo Decreto nº 13.358, de 08/11/1994.

Normas complementares de controle prévio na celebração de instrumentos jurídicos também foi um tema enfocado em 1994, por meio da Resolução CGM nº 003, considerando que o Decreto nº 12.367, editado em 25/10/1993, havia estabelecido que os documentos necessários à celebração desses instrumentos, juntamente com os processos instrutivos, deveriam ser submetidos, previamente, ao Secretário Extraordinário de Assuntos Especiais para o controle prévio.

Para formalizar as variações da moeda corrente à época “cruzeiros reais” decorrentes da criação da URV - Unidade Real de Valores foi editada a Resolução CGM nº 016, de 30/05/1994, definindo os critérios de atualização das despesas com aquisição de materiais e prestações de serviços.

A atuação dos Conselhos Fiscais também foi foco das atenções da Controladoria neste mesmo ano, editando-se a Resolução CGM nº 013, de 19/04/1994, regulamentando atribuições e regras de funcionamento desses.

Como estruturantes da Controladoria Geral e complementando a estrutura organizacional preconizada pelo Decreto nº 12.607/1993, editam-se: em 03/02/1994, a Resolução CGM nº 004, que institui a Carteira de Identidade Funcional, credencial dos servidores da CGM para apresentação na realização de fiscalizações; em 09/02/1994, Resolução CGM nº 007, que institui o Plano Anual de Trabalho dos órgãos de Auditoria Interna, bem como sua aprovação, seguida da Resolução CGM nº 008, de 11/02/1994, instituindo novo modelo de Certificado de Auditoria.

As atividades desenvolvidas pelos órgãos de Auditoria Interna na Administração Indireta foram padronizadas pelo Decreto nº 14.710, de 12/04/1996, ficando definido que essas deveriam constar obrigatoriamente nos Estatutos/Regimentos Internos dessas entidades; a Comissão de Estágio probatório é instituída em 23/02/1994 pela Resolução CGM nº 009. A Resolução CGM nº 010, de 24/02/1994 determinou que cada dirigente indicasse um servidor para exercer a atribuição de “Agente Responsável pelo Controle de Bens Móveis”, devendo este promover um arrolamento dos bens que estiverem sob a sua responsabilidade até o dia 31/03/1994, iniciando a escrituração dos livros “Registro de Inventário Permanente” e “Registro Contábil Sintético”, tomando por base esse arrolamento. A primeira alteração do Plano de Contas Único do Município, pela CGM, foi feita por meio da Resolução CGM nº 020, de 15/06/1994.

Em 22/03/1994, foi editada a Resolução CGM nº 012, disciplinando as atividades de planejamento do Sistema de Controle Interno e, em 09/05/1994, o Decreto nº 12.874, aprovando o primeiro Regimento Interno da CGM, o qual vem sendo reeditado periodicamente a fim de manter sua adequação aos procedimentos da CGM. A primeira Comissão de Licitação da CGM foi criada pela Resolução nº 015, de 18/05/1994.

Além disso, 1994 é marcado pela organização administrativa da CGM, adequando sua estrutura organizacional aos novos processos de trabalho e acolhendo os servidores da Auditoria Geral e Inspeção Geral de Finanças, oriundos da Secretaria Municipal de Fazenda, como também os servidores das demais secretarias que atuavam nas Inspetorias Setoriais de Finanças, passando todos a serem lotados na CGM. A Gratificação de Controle Interno é instituída pelo Decreto nº 12.673 de 07/02/1994, e regulamentada pela Resolução CGM nº 006, de 08/02/1994.

O ano de 1995 foi marcado pela uniformização e informatização dos procedimentos contábeis. Foi implantado na administração indireta o módulo de execução orçamentária do Sistema Fincon de acordo com o Decreto nº 14.096; elaborado o cronograma de prazos legais para a remessa de documentos e emissão de demonstrativos nos termos da Resolução CGM nº 051; instituído o 1º grupo de trabalho para atualizar, informatizar e integrar o sistema de bens móveis do Município com o Sistema Fincon através da Resolução CGM nº 026, que resultou na edição do Decreto nº 13.958/95 para a realização do 1º inventário geral de bens móveis do Município e na aquisição e implantação, em 1998, do SISBENS - 1º sistema informatizado de bens móveis do Município, contemplando todas as regras contábeis para controle de saldos, inventariação, atualização monetária, depreciação e baixa.

Ainda em 1995, é desenvolvido e implantado pela CGM o 1º Sistema Informatizado de Controle de Contratos, o SISCONT, de acordo com o Decreto 13.751, de 15/03/95 e a Resolução CGM nº 036.

Caminhando um pouco mais no tempo, é importante ressaltar, também como medidas estruturantes da Controladoria Geral, os Manuais editados em 1996, inovadores na área pública naquele momento, a saber:

- a) **Manual de Procedimentos Contábeis para a Administração Direta** - Resolução CGM nº 089, de 09/11/1996;
- b) **Manual de Auditoria** - Resolução CGM nº 092, de 19/11/1996, complementado pelas Normas para realização de Auditorias Operacionais e pela instituição do Modelo de Relatório de Auditoria, ambos introduzidos pela Resolução CGM nº 080, de 24/06/1996;
- c) **Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno** - Resolução CGM nº 093, de 19/11/1996.

1.3 Alterações na Lei de criação da CGM - Lei 2.068/1993

1.3.1 Lei nº 4.015/2005

A Lei nº 4.015, de 25/04/2005, que também tratou de dispositivos aplicáveis ao Quadro Técnico do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, foi a primeira alteração

da Lei nº 2.068, de 22/12/1993. Dentre as mudanças principais introduzidas para a CGM, pode-se destacar:

- a) a criação do Quadro de Pessoal de Apoio da Controladoria Geral do Município constituído pela categoria funcional de Auxiliar de Controladoria, composta de setenta cargos efetivos, de nível médio não especializado e fazendo jus à percepção de Gratificação de Apoio ao Controle Interno - GACI, escalonados em até 150% do valor sobre o vencimento do servidor;
- b) a criação de escalonamento de posicionamento por tempo de serviço para vencimentos e proventos dos ocupantes dos cargos das categorias funcionais de Contador, Técnico de Controle Interno e Técnico de Contabilidade do Quadro Técnico da Controladoria Geral do Município, bem como os inativos nessas mesmas categorias, atualizados nos mesmos índices e períodos aplicados aos reajustes gerais dos servidores públicos municipais;
- c) a alteração da escala de pontos para percepção da Gratificação de Controle Interno atribuída aos servidores ocupantes de cargos efetivos cujo provimento exija curso superior do Quadro Técnico da Controladoria Geral do Município, iniciando-se com duzentos e quarenta pontos, sendo acrescidas de sessenta e cinco pontos ao fim de cada período de cinco anos até o limite de vinte anos, computando-se apenas o tempo de desempenho no exercício efetivo das funções inerentes aos respectivos cargos;
- d) a alteração da escala de pontos para percepção da Gratificação de Controle Interno atribuída aos servidores ocupantes de cargos de Técnico de Contabilidade, iniciando-se com oitenta pontos, sendo acrescida de vinte e cinco pontos ao fim de cada período de cinco anos até o limite de vinte anos, computando-se apenas o tempo de desempenho no exercício efetivo das funções inerentes ao respectivo cargo;
- e) A alteração dos quantitativos fixados das categorias funcionais de Contador, Técnico de Controle Interno e Técnico de Contabilidade do Quadro Técnico da Controladoria Geral do Município, passando para: Contador - cento e vinte vagas; Técnico de Controle Interno - sessenta vagas e Técnico de Contabilidade - oitenta vagas.

1.3.2 Lei nº 4.814/2008

A Lei nº 4.814, de 24/04/2008, que dispõe sobre diversas categorias funcionais, também alterou a Lei nº 2.068/1993. A alteração afeta à CGM refere-se à Gratificação de Controle Interno atribuída aos ocupantes de cargos de Técnicos de Contabilidade do Quadro da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, que teve o escalonamento alterado da faixa inicial para cento e setenta e três pontos, sendo acrescida de trinta pontos ao fim de cada período de cinco anos até o limite de vinte anos, computando-se apenas o tempo de desempenho no exercício efetivo das funções inerentes aos respectivos cargos.

I.4 Compromisso com a Inovação

A Controladoria Geral do Município foi pioneira. Ela nasce fundamentada no compromisso com a excelência e constante inovação dos seus serviços. Durante os 20 anos de sua existência manteve-se sempre atenta à adoção de práticas modernas de controle, garantindo a melhoria constante em seus processos e serviços, mantendo-se como um órgão de excelência e referência nacional em controle interno público. Ao longo desta publicação, serão abordados os caminhos percorridos pela CGM para isso.

I.5 Criação e Sucessão - Gestão da CGM

De 1993 a 2013, a CGM foi liderada por quatro Controladores Gerais. A partir de 2009, exerceram o cargo servidores integrantes do Quadro Técnico da CGM.

A Galeria de Controladores Gerais da CGM é composta por:

- a) Lino Martins da Silva - Períodos: 1993 a 1996 e 2001 a 2008;
- b) Elizabeth Righetti Moraes - Período: 1997 a 2000;
- c) Vinícius Costa Rocha Viana - Período: 2009 a junho 2010;
- d) Antonio Cesar Lins Cavalcanti - Período: junho 2010 até a presente data.

.

2. Planejamento Estratégico e Desempenho Organizacional



2.1 O Planejamento Estratégico

O planejamento das atividades é uma prioridade para a CGM. Logo após a criação da CGM, em 22/03/1994, foi editada a Resolução CGM nº 012, disciplinando as atividades de planejamento do Sistema de Controle Interno em níveis estratégico, tático e operacional.

Em 2001, a Resolução CGM nº 316, de 17/04/ 2001, readequou o modelo de acompanhamento estratégico. Em 2009, a CGM fez uma revisão na metodologia para Planejamento Estratégico de suas atividades. Por meio da Resolução CGM nº 897, de 13/04/2009, a CGM divulgou o Planejamento Estratégico Sintético para o período 2009-2012 e das ações estratégicas para 2009, passando, a partir deste ato, a ser publicada Resolução CGM anual divulgando a revisão do plano e as ações estratégicas para o referido ano (Resoluções CGM números 953/2010, 1.003/2011, 1.012/2011, 1.049/2012 e 1.097/2013). Mantendo-se a mesma metodologia, em 2013, por meio da Resolução CGM nº 1.097, de 20/05/2013, foi divulgado o planejamento Estratégico Sintético para o período de 2013 a 2016 e das ações estratégicas a serem desenvolvidas em 2013.

2.2 Desempenho Organizacional

A busca pela excelência na prestação de serviços sempre foi uma meta fundamental para a CGM.

Estimulada por uma das diretrizes principais da Gestão do Prefeito Luiz Paulo Conde de implantação de Programa de Gestão pela Qualidade por órgãos municipais, durante o período de 1997 a 2000, a CGM planejou e estruturou suas atividades baseadas nos critérios de excelência preconizados pelo Programa de Qualidade e Participação na Administração do Governo Federal. Criado em 1998, tinha por base o Modelo de Excelência em Gestão Pública, alinhado com o “estado da arte” da gestão contemporânea. Neste período, a CGM integrou o Comitê Gestor do Núcleo de Coordenação no Estado do Rio de Janeiro do Programa de Qualidade e Participação na Administração Pública.

Para estimular a melhoria da gestão baseada nas técnicas de excelência, a CGM implantou, em novembro de 1997, o Programa de Gestão pela Qualidade Total. Criou diversas equipes de trabalho integrando seus servidores em cada um dos critérios preconizados pelo Programa.

Com isso, a CGM se candidatou nos anos de 1999 e 2000 ao Prêmio Qualidade Rio - PQRio, lançado em 1999 pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro com o objetivo de estimular a melhoria do desempenho organizacional das instituições públicas e privadas sediadas no Estado do Rio de Janeiro, representando o reconhecimento às organizações fluminenses que demonstraram esforços efetivos direcionados à excelência do seu modelo de gestão. Após uma rigorosa avaliação, a CGM foi premiada nos ciclos 1999 e 2000 com o Diploma na Categoria Bronze.

O registro de suas atividades também é uma constante. Além da obrigatoriedade legal de apresentação ao Senhor Prefeito de relatório anual da sua gestão, nos termos do inc. III do art. 120 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, a partir de 2009, a CGM passou a disponibilizar em seu site o Relatório Anual de Atividades, o qual registra as principais atividades e resultados de cada um de seus setores.

Em 2012, foi elaborado um Relatório de Atividades Resumido, contendo os resultados obtidos no ciclo 2009-2012, também disponível no site da CGM. Esses Relatórios são importante fonte de registro das atividades da CGM e de consulta para complementar e detalhar as questões abordadas no presente Relatório para o período.

Ainda em 2011, a Controladoria Geral do Município passou a integrar o rol de órgãos e entidades que firmaram Acordos de Resultados com a Prefeitura do Rio de Janeiro. A CGM celebrou o Acordo de Resultados com a CVL alcançando as metas de resultado estabelecidas e obtendo o direito ao recebimento do prêmio meritório pela competência e compromisso do seu corpo funcional. O nosso comprometimento possibilitou a chegada ao final deste ano com todos os objetivos cumpridos, o que será amplamente detalhado neste relatório.

Por meio do Decreto nº 33.887, de 02/06/2011, foram estabelecidas as seguintes metas para a CGM: Concluir auditoria externa de folha de pagamento por intermédio de empresa de auditoria independente até dezembro de 2011; garantir o prazo máximo de 17 dias úteis, a contar do encerramento do exercício da Despesa Orçamentária no Sistema FINCON, para disponibilização do cálculo do resultado financeiro elaborado com base no Balanço Patrimonial da Administração Direta; garantir que 85% dos processos recebidos para liquidação contábil sejam liquidados no prazo máximo de 5 dias úteis; e realizar auditorias das informações prestadas referentes a 20 metas de acordos de resultados firmados. A nota final da CGM no Acordo de Resultados de 2011 foi 9,7.

Naquele ano, foi editada a Resolução CGM nº 1.013, de 20/07/2011, que traz as regras para a avaliação setorial e individual, bem como um anexo com as ações que contaram para a avaliação do desempenho do setor e seus respectivos pesos e metas de resultado, os quais serão considerados, também, para distribuição da parcela variável do acordo setorial, nos termos do Decreto nº 33.887/2011, alterado pelo Decreto nº 33.887/2011. O objetivo dessa avaliação setorial foi dividido em dois segmentos, a saber: avaliação do cumprimento

das ações estratégicas para o setor; e o cumprimento das atividades operacionais do setor, nos prazos e quantidades estabelecidos. Foram atribuídas notas para cada uma das ações e das atividades.

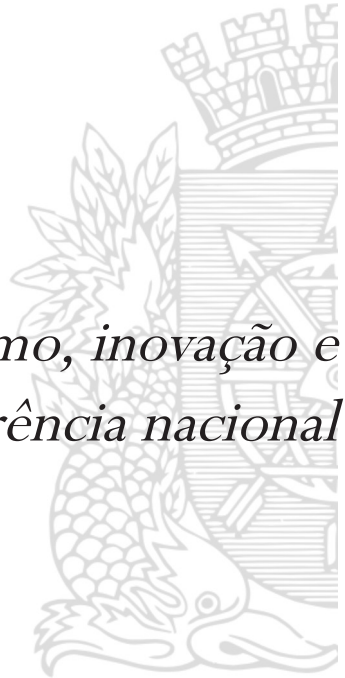
Para 2012, o Quadro de Metas e Indicadores de Desempenho, que consta do Processo nº 01/001.580/2012, incluiu a definição de metas para a CGM 2012, tendo sido publicado no Diário Oficial do Município em 05/04/2012. As metas definidas para 2012 foram as seguintes: reduzir em até 10% o valor real unitário de aquisições das principais famílias de compras (serviços e insumos) até 2016, tendo como referência o ano de 2012; realizar auditorias das informações prestadas referentes ao cumprimento de 25 metas dos acordos de resultados firmados; garantir que 90% dos processos recebidos para liquidação contábil sejam liquidados no prazo máximo de 5 dias úteis; garantir o prazo máximo de 17 dias úteis, a contar do encerramento do exercício da Despesa Orçamentária no Sistema Fincon, para disponibilização do cálculo do superávit financeiro elaborado com base no Balanço. Foi alcançada Nota 9,0 para esse exercício.

Para efeitos de desdobramento, foi editada a Resolução CGM nº 1.046 de 04/05/2012, que traz as regras para a avaliação setorial e individual, bem como um anexo com as ações que contaram para a avaliação do desempenho do setor e seus respectivos pesos e metas de resultado, os quais serão considerados, também, para distribuição da parcela variável do acordo setorial, nos termos do Decreto nº 33.813/2011 alterado pelo Decreto nº 33.887/2011.

Para o Exercício de 2013, foram estabelecidas as seguintes metas: reduzir em até 10% o valor real unitário de aquisições das principais famílias de compras (serviços e insumos) até 2016, tendo como referência o ano de 2012; comparar os valores unitários de materiais identificados na tabela Catálogo de Materiais do Sigma como não genéricos e ativos, adquiridos pelos órgãos e registrados na solicitação de despesa do Fincon, com os preços de mercado, através de ferramenta de controle de preços sistematizada (gerando redução de 20% do valor dos itens identificados acima do mercado); realizar auditorias das informações referentes ao cumprimento de 40 metas dos acordos de resultados firmados; e acompanhar de forma automatizada a realização de cronogramas financeiros de 10 obras.

Para efeitos de desdobramento, foi editada a Resolução CGM nº 1.089 de 02/05/2013, que traz as regras para a avaliação setorial e individual, bem como um anexo com as ações que contaram para a avaliação do desempenho do setor e seus respectivos pesos e metas de resultado, os quais serão considerados, também, para distribuição da parcela variável do acordo setorial, nos termos do Decreto nº 33.813/2011 alterado pelo Decreto nº 33.887/2011.

3. Pioneirismo, inovação e referência nacional



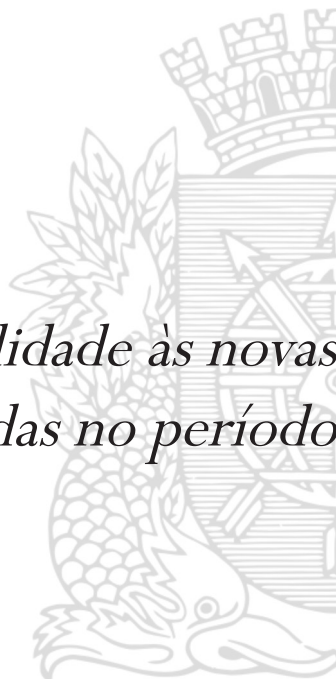
Por ser a primeira Controladoria Pública instituída no País e por sua prática de constante inovação, a CGM foi, e continua sendo, referência para diversas organizações públicas na criação de suas controladorias. Inúmeras foram as organizações que enviaram representantes para conhecer o funcionamento da CGM.

Objetivando melhor coordenar as atividades de recebimento dessas visitas, em 2010 a CGM centralizou as ações de recebimento de visitas e realização de intercâmbio pelos servidores da CGM a outras organizações em uma Assessoria Técnica específica para a realização de intercâmbios. Foi instituído o “Programa de Visitas à CGM”, cujo agendamento fica disponível no site da CGM. Nesse período, a CGM ampliou a abrangência das visitas passando também a receber novos segmentos, sendo: estudantes de ensino médio de escolas estaduais, estudantes universitários, professores da Rede Estadual de Ensino e representantes da Terceira Idade. É aberto, também, aos cidadãos que tenham interesse em conhecer as atividades da CGM. Desde a criação desse setor, foram recebidos cerca de 200 visitantes, representando 40 visitas realizadas e 25 organizações representadas. Por outro lado, a CGM está comprometida com a melhoria constante de seus serviços, adotando modernas técnicas de controle. Para isso, além de pesquisas e estudos, é incentivada a realização de visitas de integrantes da CGM a outras organizações, visando o conhecimento das melhores práticas adotadas na área de controle, associada ao Plano Estratégico e ao Plano Anual de Capacitação. Desde a criação desse setor, em 2010, foram realizadas 24 visitas de intercâmbio a outras organizações, sendo visitadas 20 organizações, envolvendo a participação de 92 servidores da CGM.

A CGM é convidada a participar de diversos eventos na área de controle nacional, nos quais é possível apresentar as suas experiências e estimular a troca de informações.

Por sua inovação, a CGM é objeto de estudos acadêmicos, sendo citado em diversos trabalhos. Em consulta à internet em outubro/2013, foram identificados 39 trabalhos acadêmicos citando a CGM.

4. Adaptabilidade às novas legislações surgidas no período



Desde a criação da CGM foram introduzidas pelo Governo Federal importantes modificações em legislações e elaborados novos dispositivos, os quais exigiram o envolvimento da CGM, extrema adaptabilidade, replanejamento de ações e definições de novos projetos. Dentre essas, destacam-se algumas, conforme a seguir:

a) Licitações e Contratos - Implementação da Lei 8.666, de 21/06/1993 - Essa Lei revoga o Decreto - Lei 2.300, de 21/11/1986 e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. A CGM é criada no momento em que todo o Brasil se mobiliza para o entendimento e implantação dessa Lei, que alterou diversos procedimentos adotados na legislação anterior. Por um lado, a CGM, precisou capacitar seus servidores para a execução dos procedimentos da Lei; Por outro lado, a CGM participou das alterações na legislação municipal correlata, adequando os seus programas para auditoria nesses processos.

Novos dispositivos complementares à Lei nº 8.666/1993, tratando de temas específicos, vem sendo editados, exigindo o empreendimento de igual esforço, como por exemplo: pregões (Lei 10.520/2002), Organizações Sociais (Lei 9.637/1998), OSCIP'S - (Lei 9.790/1999), microempresas e empresas de pequeno porte (Lei Complementar 123/2006) e o Regime Diferenciado de Contratações - RDC (Lei nº 12.462/2011).

b) Lei de Responsabilidade Fiscal - Estabelecendo normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, a Lei Complementar nº 101 foi editada em 04/05/2000. Diversos foram os dispositivos introduzidos e refrescados pela referida Lei, os quais exigiram adequações pela CGM. Em especial, cita-se a elaboração de Demonstrativos Específicos, requerendo a alteração de procedimentos contábeis e regras de negócio nos sistemas afins, além de adequações à legislação municipal quantos aos novos procedimentos de controle que deveriam ser observados.

c) Manual de Normas de Contabilidade Pública - Editado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, é aplicado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Busca reunir conceitos, regras e procedimentos relativos aos atos e fatos orçamentários e seu relacionamento com a contabilidade. Também tem como objetivo a harmonização, por meio do estabelecimento de padrões a serem observados pela Administração Pública, no que se refere à receita e à despesa orçamentária, suas classificações, destinações e registros, para permitir a evidenciação e a consolidação das contas públicas nacionais. Define, ainda, como Anexo do referido Manual, o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público com uma

estrutura padronizada para União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Com prazos de implantação definidos pela Legislação, esse assunto vem exigindo a adoção de procedimentos de alta complexidade, envolvendo também alterações do sistema informatizado e de suas regras de negócio.

A CGM também teve oportunidade de participar de reuniões dos Grupos Técnicos de Padronização de Relatórios e de Padronização de Procedimentos Contábeis criados pela Secretaria do Tesouro Nacional com o objetivo de propor recomendações baseadas no diálogo permanente, com tendência a reduzir divergências e duplicidades, em benefício da transparência da gestão fiscal, da racionalização de custos nos entes da Federação e do controle social. As recomendações dos grupos técnicos são os pilares do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP e o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF.

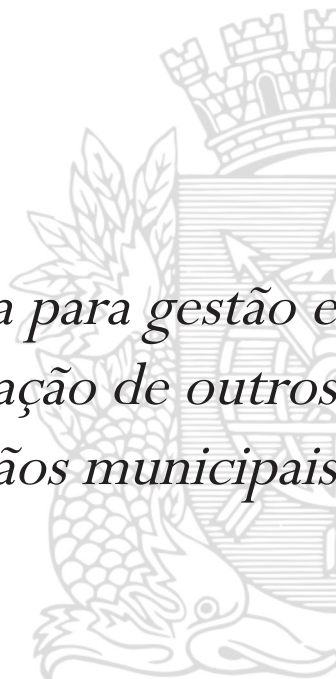
d) Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e Convergência às Normas Internacionais - O Conselho Federal de Contabilidade editou, em 2008, um conjunto de Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público (NBCASP), que passaram a definir novos parâmetros de registro, mensuração e evidenciação da informação contábil no setor público, por meio da NBC T 16. Para preparar a CGM para esse novo desafio, foi editada a Resolução CGM nº 855, de 22/07/2008, constituindo um Grupo de Trabalho Permanente com a finalidade de acompanhar as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e a convergência às Normas Internacionais determinada pela Resolução CFC nº 1.103/2007. O Controlador Geral da época, Dr. Lino Martins da Silva participou do Grupo Assessor criado pelo CFC com a missão de desenvolver e implementar as normas do setor público.

e) Lei de Acesso à Informação - Muito antes de ser uma obrigação legal, a CGM, em setembro de 2006, implantou, via internet, o Sistema Rio Transparente, visando dar acesso aos cidadãos às informações sobre a origem e a aplicação dos recursos realizada pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal. Esse sistema foi aperfeiçoado ao longo dos anos e totalmente reformulado em janeiro de 2013.

Com a edição da Lei nº 12.527, de 18/11/2011, e que entrou em vigor em 16/05/2012, foi regulamentado o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. A Lei de Acesso à Informação, como ficou conhecida, estabelece requisitos mínimos para a divulgação de informações públicas e procedimentos para facilitar e agilizar o seu acesso por qualquer pessoa.

O Município do Rio de Janeiro regulamentou a Lei por meio do Decreto nº 35.606, de 15/05/2012, criando o “Portal Transparência Carioca” (<http://www.transparenciacarioca.rio.gov.br>). A CGM participou ativamente das definições necessárias à Prefeitura para atendimento da Lei e para a criação do referido Portal, contribuindo também, com geração de informações que o compõem, tais como: Sistema Rio Transparente, Tabelas de Preços Referenciais, Prestações de Contas Anuais de Gestão do Prefeito, Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e Relatórios de Gestão Fiscal do Município do Rio de Janeiro.

*5. Competência para gestão e
coordenação de outros
órgãos municipais*



A história da CGM contém também a designação para gestão e coordenação de outros órgãos municipais.

a) Empresa Municipal de Informática S/A - IPLANRIO - Pelo Decreto nº 17.887, de 06/09/1999, foi delegada competência à CGM para a prática dos atos de coordenação da IplanRio e pelo Decreto nº 17.911, de 22/09/1999, para a prática de gestão dos Programas de Trabalho da IplanRio.

Já o Decreto nº 19.636, de 12/03/2001, delega competência para a prática de todos os atos de execução orçamentária referente à transferência de recursos para a IplanRio. O Decreto nº 30.648 de 05/05/2009 redefiniu o funcionamento do Sistema Municipal de Informática e a Política de Informática no âmbito do Poder Executivo Municipal, passando a IplanRio a ser vinculada à Secretaria Municipal da Casa Civil.

b) Sistema Municipal de Informática - SMI - O Decreto nº 25.441, de 25/06/2005, ao estruturar o Sistema Municipal de Informática, inclui a CGM como Presidente da Comissão Municipal de Informática, devendo destacar servidores para atuar como Secretaria Executiva da Comissão Municipal de Tecnologia da Informação. Define, também, que a Auditoria Geral da Controladoria deve realizar a auditoria dos sistemas desenvolvidos e implantados, bem como verificar o fiel cumprimento das Políticas, Normas, e Padrões estabelecidos para o SMI.

Alguns desses dispositivos foram alterados pelo Decreto nº 29.144, de 03/04/2008, definindo-se que a Comissão Municipal de Tecnologia da Informação - CMTI atuaria com uma Secretaria Executiva, sob a coordenação da Controladoria Geral do Município, através da Subcontroladoria de Integração de Controles e da Assessoria de Integração de Tecnologia da referida Subcontroladoria. Definiu, também, que no âmbito do Poder Executivo Municipal, caberia à Auditoria Geral da Controladoria Geral do Município realizar a auditoria dos Sistemas desenvolvidos e implantados, bem como verificar o fiel cumprimento das políticas, normas e padrões estabelecidos para o SMI.

O Decreto nº 30.648 de 05/05/2009 redefiniu o funcionamento do Sistema Municipal de Informática e a Política de Informática no âmbito do Poder Executivo Municipal, extinguindo a CMTI e mantendo como atribuição da CGM somente o item referente à realização de Auditoria de Sistemas.

c) Fundação João Goulart - FJG - Pelo Decreto nº 17.917, de 23/09/1999, foi delegada competência à CGM para a prática de atos de gestão da FJG. O Decreto nº 19.170, de 23/11/2000 cessou os efeitos do Decreto nº 17.917/1999, cessando, com isso, a competência da CGM referente à FJG.

d) Sistema Municipal de Gestão Institucional - SMGI - Pelo Decreto nº 26.277, de 24/03/2006, a Coordenadoria Geral do Sistema de Gestão Institucional da Secretaria Municipal de Administração passou a integrar a estrutura organizacional da CGM, com todos os seus cinco setores (Assessoria Técnica de Integração e Acompanhamento, Coordenadoria de Tecnologias de Gestão, Coordenadoria de Modelagem Organizacional, Coordenadoria de Modelagem de Processos e Coordenadoria de Desenvolvimento da Gestão). A CGM deveria, em 90 dias, fazer, em conjunto com o Gabinete do Prefeito, a segregação das funções referentes ao desenvolvimento institucional e codificação institucional, promovendo as adequações necessárias à estrutura organizacional dos órgãos envolvidos, de acordo com suas atividades.

Pelo Decreto nº 26.511, de 12/05/2006, foi alterada a estrutura da CGM, mantendo-se a Coordenadoria Geral do Sistema de Gestão Institucional com somente três dos seus cinco setores (Coordenadoria de Modelagem Organizacional, Coordenadoria de Modelagem de Processos e Coordenadoria de Desenvolvimento da Gestão). Pelo Decreto nº 27.279, de 10/11/2006 foi alterada a estrutura da CGM incorporando as atividades de Modelagem de Processos à Subcontroladoria de Integração de Controles, como Coordenadoria de Integração de Processos de Trabalho. Pelo Decreto nº 29.099, de 19/03/2008, a Coordenadoria de Integração de Processos de Trabalho da Subcontroladoria de Integração de Controles da Controladoria Geral do Município passa a integrar, de forma matricial, o Subsistema Municipal de Gestão Institucional, como um órgão técnico do Subsistema.

6. Relacionamento institucional externo e parcerias institucionais



A Controladoria Geral sempre esteve presente em ações que visem fortalecer o Controle Nacional. Em âmbito municipal, destaca-se o relacionamento institucional junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRJ, de extrema relevância, por estar vinculado à função mandatária constitucional atribuída ao controle interno de auxílio a esse Egrégio Tribunal no cumprimento de sua missão institucional. O TCMRJ foi criado por meio da Lei nº 183, de 23/10/1980. Instituído com o objetivo de exercer o controle externo da municipalidade, destaca-se no contexto nacional pela sua atuação no sentido de assistir e orientar os órgãos jurisdicionados, visando à melhor utilização dos recursos públicos. Mais do que um espectador, o Tribunal de Contas do Município tem um papel importante na história da CGM por ser um grande incentivador das ações do controle interno municipal e do fortalecimento de parcerias entre esses.

A diretriz do corpo diretivo desse Douto Tribunal sempre esteve voltada à existência de espaço permanente para debates técnicos e trocas de experiências em questões afetas ao controle, enriquecidas pelo qualificado corpo técnico integrante dessa Colenda Corte de Contas.

A realização de diversos eventos técnicos em conjunto, a presença do TCMRJ nos eventos promovidos pela CGM, e a participação da CGM em eventos promovidos pelo TCMRJ comprovam essa diretriz. Outro destaque é a prática de proporcionar vagas aos servidores para cursos de pós-graduação promovidos em cada uma das instituições, estimulando a integração e troca de experiências entre esses órgãos de controle.

A partir de 2010, a CGM formalizou sua adesão a importantes segmentos de articulação e cooperação interinstitucional, conforme a seguir:

6.1 Adesão às Redes de Controle

Rede de Controle da Gestão Pública - A Controladoria Geral formalizou, em 28/09/2010, sua adesão à Rede de Controle da Gestão Pública - RJ. A finalidade principal dessa rede é ampliar e aprimorar a integração entre instituições voltadas às questões do controle nas três esferas de poder e nos três níveis de governo, desenvolvendo atividades direcionadas à fiscalização da gestão pública, ao incentivo e fortalecimento do controle social e ao intercâmbio de experiências.

Rede de Controle Social do Rio de Janeiro - Em 28/03/2011, a Controladoria Geral formalizou sua adesão à essa Rede, que visa à definição de estratégias e implementação de ações conjuntas para o fomento do controle social no Estado do Rio de Janeiro por órgãos de controle das três esferas de poder e dos três níveis de governo. Para dar execução às ações da referida rede, foi criado o Grupo de Trabalho para o Controle Social do Rio de Janeiro - GTCS.

Integram ambas as Redes os seguintes órgãos, com representações no Rio de Janeiro, dentre outros: Controladoria Geral da União, Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Procuradoria da República; Ministério Público Federal, Tribunal de Contas da União, Ministério Público Estadual, Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Estadual de Fazenda, Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro e Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

Com esses atos, a CGM formaliza seu compromisso de estimular o controle exercido pela sociedade.

6.2 Adesão ao Conaci

Em 2011, a Controladoria Geral filiou-se ao Conselho Nacional dos Órgãos de Controle Interno dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios das Capitais - CONACI. Este Conselho foi instituído com o propósito, dentre outros, de promover a integração entre os órgãos responsáveis pelo controle e qualidade dos gastos públicos, contribuindo para os avanços da gestão governamental visando à qualidade dos serviços públicos prestados aos cidadãos.

7. Eventos técnicos promovidos



Ao longo de sua história, a CGM realizou diversos eventos visando oferecer aos seus servidores e também aos profissionais que atuam no Controle, o estímulo ao debate sobre temas afetos ao Controle e à troca de informações.

a) 2ª Jornada Brasileira de Controle Interno - realizada no período de 22 a 25 de novembro de 1994, teve como tema central “O Controle interno a serviço da Cidadania”. Feita em parceria com o Conselho Federal de Contabilidade, Conselho Regional de Contabilidade e Associação dos Contabilistas da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;

b) 5ª Jornada Brasileira de Controle Interno - realizada no período de 09 a 12 de dezembro de 2003, tendo como tema central “Auditoria - Uma Abordagem Multidisciplinar”. Feita em parceria com o Conselho Regional de Contabilidade;

c) 1º ENINTE - Encontro de Integração da CGU e CGM-RJ com outros Órgãos de Controle Público - com o objetivo de aprimorar o seu relacionamento com outros órgãos de controle, a CGM realizou, em conjunto com a Controladoria Geral da União, o 1º ENINTE - Encontro de Integração da CGU e CGM-RJ com outros órgãos de Controle Público. O encontro foi realizado nos dias 22 e 23 de junho de 2010 e teve como objetivo a troca de experiências em controle. Participaram 140 profissionais, dentre servidores da CGM e das organizações convidadas. O evento contou com palestrantes das seguintes organizações: Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, Auditoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, Superintendência da Receita Federal, além dos organizadores - Controladoria Geral da União e Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro;

d) 2º ENINTE - Encontro de Integração da CGU, CGM-RJ e TCMRJ com outros Órgãos de Controle Público - com o objetivo de aprimorar o seu relacionamento com outros órgãos de controle, a CGM realizou, em conjunto com a Controladoria Geral da União e com o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, o 2º ENINTE - Encontro de Integração da CGU, CGM-RJ e TCMRJ com outros órgãos de Controle Público. O encontro foi realizado nos dias 29 e 30 de junho de 2011 e teve como objetivo a troca de experiências em controle. Cerca de 160 profissionais, entre servidores da CGM, membros

de Controladorias Municipais do Interior do Estado do Rio de Janeiro e demais convidados, assistiram às palestras, que proporcionaram uma troca de experiência enriquecedora. Ao término foi realizada pelos presentes a avaliação do evento em que 99% classificaram como ótimo/bom, comprovando, assim, o alcance dos objetivos. O evento contou com palestrantes das seguintes organizações: Ministério Público Federal, Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, além dos organizadores - Controladoria Geral da União, Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro e Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro;

e) 1ª CONSOCIAL - Conferência Municipal de Transparência e Controle Social - Etapa Município do Rio de Janeiro - a Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro participou ativamente na coordenação para realização da 1ª CONSOCIAL Municipal em conjunto com a Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL. Essa foi uma iniciativa pioneira no Brasil. Através do Decreto Municipal nº 34.373/2012 foi convocada a 1ª CONSOCIAL RIO com o tema: “A sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública”. A conferência municipal, ocorrida nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2012, foi uma etapa preparatória da etapa estadual (Decreto Estadual nº 43.020/2011), ocorrida nos dias 17 e 18 de março de 2012, que por sua vez, foi preparatória para a conferência nacional (Decreto Presidencial de 08/07/2011), ocorrida de 18 a 20 de maio de 2012;

Participaram da 1ª CONSOCIAL RIO, 313 conferencistas integrantes ou representantes dos segmentos Sociedade Civil, Poder Público e Conselhos de Políticas Públicas nos seguintes quantitativos: Sociedade Civil - 163 integrantes, com ou sem vinculação a organizações sociais; Poder Público - 74 representantes indicados por diversos órgãos municipais; Conselhos de Políticas Públicas - 24 representantes indicados pelos conselhos municipais; Observadores - 28; Comissão Organizadora - 24 membros. Os conferencistas se dividiram em quatro eixos temáticos:

- **Eixo 1** - Promoção da transparência pública e acesso à informação e dados públicos;
- **Eixo 2** - Mecanismos de controle social, engajamento e capacitação da sociedade para o controle da gestão pública;
- **Eixo 3** - A atuação dos conselhos de políticas públicas como instâncias de controle;
- **Eixo 4** - Diretrizes para a prevenção e combate à corrupção.

Foram definidas nos eixos e levadas para a priorização 80 propostas. Seguindo as regras estabelecidas pela CGU, foram priorizadas 20 propostas para envio à Conferência Estadual;

f) Seminários CGM - Cadernos da Controladoria - realizados desde 2001, os “Seminários da CGM” são eventos técnicos abertos a todos os servidores da Prefeitura e objetivam o debate acerca de temas de interesse do controle interno e da administração

pública por meio da apresentação de especialistas nesses temas. As palestras são transcritas e resultam na edição da publicação específica “Cadernos da Controladoria”. Esses Cadernos são impressos e enviados para diversos órgãos de controle interno e externo nacionais e universidades. Também são produzidos em versão digital, a qual é disponibilizada no site da CGM. Desde o início do Programa, foram realizados 44 seminários.

8. Produtos e serviços da CGM



As competências da Controladoria Geral estão estabelecidas no art. 96 da Lei Orgânica Municipal e foram reproduzidas no art. 2º da sua Lei de Criação, que coadunam com os preceitos constitucionais para esse tema, abrangendo a atuação em toda a Administração Municipal do Poder Executivo.

Entretanto, ao longo de sua existência, diversas foram as atribuições recebidas pela CGM, quer por Leis, quer por Decretos, complementando a sua forma de atuação. Algumas delas foram absorvidas como atividades da CGM e mantidas até hoje, conforme será demonstrado ao longo desta seção, dividida por áreas de atuação. Outras atribuições foram demandas pontuais, mas igualmente importantes para registrar a relevância da atuação da CGM. Citamos alguns exemplos a seguir:

8.1 Demandas Pontuais ao Longo do Tempo

a) Demandas à CGM no início de Gestão - em 1º de janeiro de 2001, início da 2ª Gestão do Prefeito Cesar Maia, foi editado o Decreto nº 19.424, determinando que a CGM realizasse Auditoria em nove atos e contratos definidos pelo Decreto.

Em 1º de janeiro de 2009, início da 1ª Gestão do Prefeito Eduardo Paes, foi editado o Decreto nº 30.368, determinando a realização de Auditoria, sob competência da Controladoria Geral do Município para verificar a legalidade das contratações diretas, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, realizadas pelos Órgãos e Entidades da Administração Municipal Direta e Indireta que estivessem em vigor naquela data ou na iminência de formalização dos respectivos contratos.

Uma das diretrizes estabelecidas para a Controladoria Geral pelo Prefeito Eduardo Paes, foi o reforço das atividades de Análises Preventivas. Sendo assim, o Decreto n.º 30.359, de 01/01/2009, estabeleceu que a CGM deveria apresentar à Secretaria da Casa Civil, no prazo de 30 (trinta) dias, proposta de exame preventivo baseado em análise de risco dos atos de empenho e liquidação de despesa, prorrogação e acréscimos contratuais, devendo ser acompanhada das sugestões de alterações estruturais necessárias ao cumprimento do disposto no caput deste artigo.

O Decreto n.º 30.467, de 12/02/2009, delegou à CGM a regulamentação do exame preventivo em questão. Sendo assim, foram editadas as Resoluções CGM n.ºs. 892, de 18/02/2009, e 925, de 11/09/2009, e formulada a sua estrutura organizacional pelo Decreto n.º 31.600, de 17/12/2009, criando área específica para atendimento à essa diretriz;

b) Intervenção federal de seis dos maiores hospitais públicos do Rio de Janeiro - em meio à discussão de intervenção do Governo federal nos hospitais administrados pela Prefeitura, ocorrida em 2005, a CGM foi instada a contribuir. O Decreto n.º 25.764, de 13/09/2005, determinou que a CGM designasse representantes para realizarem o acompanhamento da execução dos acordos, convênios e contratos estabelecidos entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. A partir disso, a CGM passou a registrar as demandas de informações solicitadas pelo Ministério e também o atendimento à essas solicitações, exercendo um papel importante nesse momento;

c) Prorrogações e acréscimos contratuais - pelo Decreto n.º 15.908, de 14/07/1997, foi determinado que todos os contratos vigentes em órgãos municipais só poderiam ser prorrogados e/ou sofrer acréscimo de quantidades com autorização expressa do Titular do Poder Executivo Municipal, ouvida previamente a Controladoria Geral do Município;

d) Acompanhamento de Sindicâncias - o Decreto n.º 17.516, de 04/05/1999, determinou que as instaurações de sindicância deveriam ser comunicadas, em caráter sigiloso, à Auditoria Geral da Controladoria Geral do Município pela autoridade que a estabeleceu. A Auditoria Geral poderia, sempre que julgasse necessário, nomear técnico para acompanhar os trabalhos desenvolvidos pelas comissões de Sindicância, podendo solicitar, a seu critério e em qualquer caso, à autoridade competente, o relatório final dos trabalhos das Comissões de Sindicâncias. A partir do exercício de 2003, a Auditoria Geral estabeleceu que o controle centralizado das sindicâncias passasse a fazer parte dos processos de prestação de contas dos órgãos da Administração Municipal. Por isso, o Decreto n.º 22.796, de 08/04/2003, excluiu a obrigatoriedade de comunicação à CGM a cada abertura de sindicância, mantendo-se os demais dispositivos;

e) Jogos Panamericanos RIO 2007 - para o processo de realização dos Jogos Panamericanos em 2007, a CGM foi instada a participar de diversas questões, tais como:

e.1) Integrante da comissão que definiu os procedimentos necessários para a realização dos Jogos Pan-Americanos, na Cidade do Rio de Janeiro, em 2007 - Decreto n.º 20.554, de 27/09/2001;

e.2) Realização de acompanhamento e avaliação permanente dos processos de contratação e compromissos de natureza financeiro-orçamentária oriundos de recursos próprios da Prefeitura, em decorrência da campanha da candidatura da Cidade do Rio de Janeiro para os Jogos Panamericanos de 2007, emitindo relatórios gerenciais periódicos - Decreto n.º 21.264, de 11/04/2002;

e.3) Integrante do Conselho Fiscal criado para fiscalizar a implementação das medidas necessárias ao cumprimento adiantado dos itens constantes do Caderno de Encargos dos Jogos Panamericanos de 2007 - Decreto nº 21.935, de 27/08/2002;

e.4) Integrante da Comissão RIOPAN 2007, criada com a finalidade, desenvolver as políticas, os programas e as ações de responsabilidades do poder público, visando à organização e realização dos Jogos Panamericanos de 2007 na Cidade do Rio de Janeiro - Decreto nº 22.141, de 18/10/ 2002;

e.5) Integrante da Comissão Rio 2007 - Decreto nº 24.533, de 17/08/2004;

e.6) Integrante de Grupo de Trabalho para subsidiar as licitações das instalações provisórias dos XV Jogos Pan-americanos Rio 2007 - Decreto nº 25.624, de 28/07/2005;

e.7) Realização de Auditoria sobre as intervenções da Prefeitura na infraestrutura da Vila Pan-americana, sustadas pelo mesmo Decreto nº 26.930, de 24/08/2006.

f) Contratação de Organizações não Governamentais - Pelo Decreto nº 27.503 de 26/12/2006, que estabeleceu requisitos para a contratação dessas organizações, a CGM ficou responsável pro realizar, até o prazo máximo de noventa dias, a auditoria de todos os vínculos com as ONGs que atendem à Prefeitura e indicando aqueles que eventualmente não cumpriam esses requisitos;

g) Auditoria no PreviRio - O Decreto nº 28.246, de 30/07/2007, determinou a realização de auditoria para identificação dos servidores municipais que tenham ingressado em inatividade até 15/12/1998, bem como dos que tenham adquirido o direito subjetivo à aposentadoria integral até 15/12/1998, embora tenham ingressado em inatividade em data posterior. Determinou, ainda, que a auditoria anual prevista no § 2.º do art. 8.º da Lei n.º 3.344/2001 será realizada pelo PREVI-RIO por intermédio de Comissão Especial de Licitação instituída no âmbito da Controladoria Geral do Município da qual deve participar um representante do referido Instituto;

h) Jogos Olímpicos de 2012 - Realização de acompanhamento e avaliação permanente dos processos de contratação e compromissos de natureza financeiro-orçamentária oriundos de recursos próprios da Prefeitura em decorrência da campanha da candidatura da Cidade do Rio de Janeiro para os XXX Jogos Olímpicos - 2012 e XIV Paraolímpicos - 2012, da qual o Rio não foi selecionado - Decreto n.º 23.292, de 20/08/2003, que criou a Comissão Pró-Candidatura da Cidade do Rio de Janeiro para os XXX Jogos Olímpicos 2012 e XIV Paraolímpicos 2012;

i) Copa 2014 e Olimpíadas 2016 - Realização de Auditoria na meta SMAC Garantir que 95% dos pedidos de licença dos projetos de grande porte relacionados à Copa 2014 e Olimpíadas 2016, inclusive de empreendimentos hoteleiros, sejam analisados em até 10 dias úteis - Resolução CVL nº 16, de 15/05/2013, a qual dispõe sobre o monitoramento e a auditoria das metas provenientes dos Acordos de Resultados e Contratos de Gestão;

j) Atuação na criação de empresas municipais referentes a projetos específicos - Mesmo tornando-se integrada às suas atividades, cabe destacar a participação da CGM nos processos de implantação das empresas municipais criadas em função de projetos específicos, a saber:

j.1) Projeto Porto - CDURP - Decreto n.º 32.166, de 26/04/2010, que estabelece que a Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP está sujeita às regras e normas estabelecidas pela Controladoria Geral do Município - CGM; que deve manter em sua estrutura cargo de Auditor Interno que será preenchido por profissional indicado pelo Controlador Geral, devendo prever, em seu planejamento anual de trabalho, auditorias financeiras, patrimoniais, na área de pessoal e nas rotinas operacionais da empresa para servirem de base na ocasião da análise da prestação de contas anual da entidade, publicando portaria específica regulamentando forma e prazo para que a CDURP organize e apresente sua prestação de contas.

j.2) Projeto Olimpíadas 2016 - EOM - Decreto n.º 35.032, de 10/01/2012 que estabelece que a Empresa Olímpica Municipal está sujeita às regras e normas estabelecidas pela Controladoria Geral do Município - CGM; que deve manter em sua estrutura cargo de Auditor Interno que será preenchido por profissional indicado pelo Controlador Geral, estando sujeita aos mesmos procedimentos estabelecidos às demais entidades da Administração Indireta no tocante à Prestação de Contas anual a ser remetida para a CGM.

8.2 Onde Estamos Hoje - Produtos e Serviços Atuais

Para melhor apresentar suas atividades, a CGM elaborou, em 2011, por meio do Relatório CG/ATRIC n.º 004/2011, um portfólio dos seus produtos e serviços, com base nas informações fornecidas por cada um de seus setores, o qual vem sendo atualizado periodicamente. Destacam-se, a seguir, os serviços prestados pela Controladoria Geral do Município atualmente, para atendimento à legislação, com indicação de seu ato constitutivo, ou seja, a partir de quando foi implementado, independente dos aprimoramentos posteriores que tenham sido feitos:

8.2.1 Informações contábeis

A Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro elabora os seguintes demonstrativos e documentos contábeis, em atendimento à legislação:

Demonstrações Contábeis - elaboração das Demonstrações Contábeis da Administração Direta e de seus fundos especiais e consolidação com as Demonstrações Contábeis da Administração Indireta;

Demonstrativos da LRF e dos Limites Legais - apresenta os dados da execução orçamentária e gestão fiscal de acordo com a legislação específica;

Relatórios para Audiências Públicas - relatórios quadrimestrais que abordam, de forma resumida, aspectos da execução orçamentária e financeira da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, procurando oferecer elementos para melhor compreensão dos quadros da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF para as audiências públicas previstas pela legislação sobre esse tema;

Classificador da Despesa e Receita Orçamentária - tendo por base a legislação federal, o classificador objetiva detalhar a codificação orçamentária para padronizar e unificar a classificação contábil;

Prestação de Contas do Prefeito - prestação de Contas do Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro para encaminhamento concomitante à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, em cumprimento ao que determina o inciso XII do artigo 107 e artigo 109, ambos da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro.

8.2.2 Prestação de Contas Carioca

Objetivando divulgar à sociedade em geral informações sobre a execução orçamentária da Prefeitura de forma mais acessível, a Controladoria desenvolveu, em 2000, a Publicação “Prestação de Contas Simplificada”, distribuída em forma impressa e também disponível em versão digital no Site da CGM. Essa publicação foi editada até 2009. Em 2010, essa publicação foi reformulada e substituída pela “Prestação de Contas Carioca”, que apresenta de forma simples e objetiva como foi arrecadado e utilizado o dinheiro do município, bem como as disponibilidades de caixa e contas a pagar.

8.2.3 Análises

Exames da Liquidação da Despesa - análise prévia de processos para liquidação contábil da despesa, avaliando a conformidade da instrução processual, mediante escopo estabelecido no roteiro de exame prévio para liquidação. Este roteiro foi instituído pela Resolução CGM nº 457 de 09/04/2003. Para liquidação da despesa, os processos devem ser encaminhados com a Declaração de Conformidade específica, cujos roteiros orientadores foram instituídos pela Resolução CGM nº 462, de 08/05/2003. Aprova os roteiros orientadores;

Exames de Abertura de Créditos Orçamentários Adicionais - análise prévia para concessão de créditos orçamentários adicionais com base em superávit financeiro, excesso de arrecadação e recursos com destinação específica não previstos no orçamento;

Exames dos Pleitos de Reequilíbrio Econômico-Financeiro - análise prévia dos processos relativos aos pleitos de revisão do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados pela Administração Direta e Indireta. Os processos com esses assuntos são encaminhados para análise prévia desde o Decreto nº 14.014, de 06/07/1995. A formalidade de envio à CGM foi instituída pelo Decreto nº 30.358, de 01/01/2009, tendo a CGM

regulamentado por meio da Resolução nº 891 de 17/02/2009. O Decreto nº 36.665, de 01/01/2013 alterou o anterior, ordenando o envio à CGM após o parecer da PGM;

Análises de processos referentes à participação da CGM em Comissões e Grupos de Trabalho - a Controladoria participa dos seguintes órgãos colegiados instituídos pelo Poder Executivo Municipal, procedendo à análises dos processos e assuntos relativos aos temas:

a) CPFGF - Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal - Decreto nº. 19.457, de 01/01/2001, e nº 30.385, de 02/01/2009;

b) CODESP - Comissão de Programação da Despesa de Pessoal - com a criação da CGM, o cargo de Controlador Geral passou a integrar esta comissão por meio do Decreto nº 12.619 - de 05/01/1994. Entretanto, o titular da Controladoria, enquanto ocupante do cargo de Secretário Extraordinário, já fazia parte da Comissão, conforme Decreto nº 11.916, de 14/01/1993 e Decreto nº 12.300, de 23/09/1993;

c) COQUALI - Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - Decreto nº. 30.780, de 02/06/2009;

d) CACO - Comissão de Análise de Contratações de ONGs, Associações e Fundações Privadas - Decreto nº 27.503, de 26/12/2006;

e) Conselhos Fiscais das sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações do Município do Rio de Janeiro - o Decreto nº 11.923, de 21/01/1993, estabeleceu que na constituição dos Conselhos Fiscais das entidades municipais deveriam constar um membro efetivo e respectivo suplente da Secretaria Extraordinária de Assuntos Especiais. Esse Decreto foi alterado pelo Decreto nº 12.679, de 16/06/1994, a fim de ajustar o nome da Secretaria Extraordinária para Controladoria Geral, em virtude de sua criação;

f) Câmara Gestora do Sistema de Custos de Obras e Serviços de Engenharia - Decreto nº 19.615, de 06/03/2001;

g) CGGA - Câmara Gestora de Gêneros Alimentícios - Decreto nº 30.480, de 26/02/2009;

h) GAC - Grupo de Acompanhamento de Regularidade - Decreto nº 36.569, de 04/12/2012.

8.2.4 Auditorias

8.2.4.1 Serviços de Auditorias Realizados

Auditorias das metas dos acordos de resultados - visam à avaliação das atividades e controles que suportam as informações prestadas pelos órgãos e entidades municipais quanto ao cumprimento das Metas dos Acordos de Resultados firmados com a Prefeitura,

confrontando-as com os registros realizados no sistema de acompanhamento da Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL. O Decreto nº 34.251/11 determina que cabe à Controladoria Geral, através da Auditoria Geral, realizar auditorias para validação das informações prestadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal referentes ao Acordo de Resultados/ Contratos de Gestão;

Auditorias operacionais - objetivam a avaliação dos procedimentos das ações exercidas pela municipalidade em sua função institucional, no que tange a conformidade com a legislação específica, os controles exercidos e a efetividade destas ações;

Auditorias de receita - visam avaliar os sistemas de controle e verificar a regularidade da renúncia e da arrecadação das receitas, de acordo com a previsão legal;

Auditorias de folha de pagamento - objetivam verificar, precipuamente, se os valores constantes da folha de pagamento dos servidores estão em conformidade com a legislação;

Auditorias de sistemas informatizados - visam avaliar se os dados informatizados estão em aderência às normas e política de segurança e se os sistemas informatizados estão adequados às regras de negócio estabelecidas. A auditoria de sistemas fornece, ainda, suporte à realização das demais auditorias através de extração de dados e informações;

Auditorias contábeis - objetivam analisar as operações registradas, as principais variações dos saldos contábeis e comprovar a exatidão e a integralidade das demonstrações contábeis, adequadamente aos critérios estabelecidos, visando subsidiar a certificação da Administração Indireta. Além disso, o Art. 2º do Decreto 30872/2009 - determina que a Controladoria Geral do Município auditará a aplicação pela Administração Municipal dos parâmetros estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, emitindo certificado de auditoria que deverá acompanhar a prestação de contas anual do Poder Executivo a ser submetida ao exame do Tribunal de Contas do Município;

Certificação da gestão - composta de exames para certificações de Prestação de Contas de Ordenadores de Despesa e Arrecadores de Receita da Administração Direta e Indireta e de Responsáveis por Almoxarifado da Administração Direta. São emitidos relatórios e certificados de Auditoria, servindo de subsídio ao julgamento das Prestações de Contas pelo Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro. Sendo assim, a Controladoria Geral também realiza a certificação nas Tomadas de Contas Especiais instauradas a pedido do Egrégio Tribunal;

Auditorias de conformidade na contratação - visam avaliar se os procedimentos legais foram observados na contratação da despesa;

Inspecções físicas - objetivam verificar se o produto entregue ou o serviço prestado está de acordo com o contratado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

8.2.4.2 Atividades de Suporte às Auditorias

Planejamento baseado no risco - implantado em 2004, é realizado por meio de metodologia fundamentada, principalmente, na Matriz de Risco Geral e no estudo das principais áreas de atuação das unidades, considerando a materialidade, a relevância e a criticidade para definir as prioridades na realização das auditorias;

Definição de Critérios para Exame de Conformidade - utiliza metodologia baseada na Matriz de Risco para a definição das unidades a auditar e um valor de corte individualizado sobre o orçamento de cada órgão/unidade para a seleção dos processos, que é realizada por meio das Notas de Autorização de Despesa emitidas no sistema corporativo contábil da Prefeitura - Sistema FINCON;

Manual de Auditoria - Implantado em 1996, com nova edição em 2013, padroniza os procedimentos e testes a serem adotados pelas equipes de auditoria;

Acompanhamento das Fragilidades - Follow-up - realiza o acompanhamento da implementação das recomendações de Auditoria - Follow-up, com o objetivo de verificar a adoção de medidas corretivas das fragilidades detectadas pela Auditoria Geral durante o ano, visando certificação das contas;

Catálogo de Fragilidades - as fragilidades e recomendações formuladas pela Auditoria são consolidadas e padronizadas em catálogo, unificando o entendimento dos auditores sobre temas similares;

Control Self Assessment - a Auditoria aplica essa técnica em seus trabalhos, visando ampliar a atuação da auditoria por meio de realização, pelos gestores, de uma auto-avaliação dos procedimentos adotados, permitindo a correção das ações;

Acompanhamento das Diligências do TCMRJ - a Auditoria Geral conta com a parceria do TCMRJ na disponibilização de seus votos aprovados em plenário, cadastrando-os no Sistema de Controle de Diligências, implantado em 1998, através do qual é realizado o acompanhamento das diligências baixadas, à exceção daquelas referentes às aprovações de aposentadorias;

Agentes Facilitadores - Destaca-se a importância dos agentes facilitadores indicados pelos órgãos e entidades municipais para atuar como interlocutor junto à Controladoria, instituído pela Resolução CGM nº 575/2004.

8.2.5 Orientação aos gestores e manualização

Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno - instituído pela Resolução CGM nº 93, de 19/11/1996, tomando por base o Roteiro Básico para a formalização dos processos de despesas, instituído pela Resolução CGM nº 002, de 13/01/1994, é mantido

desde essa data. Vários novos temas foram introduzidos no manual, ampliando a sua atividade de orientação. Atualmente, tem periodicidade de atualização quinzenal, mantendo-se em dia com as alterações da legislação. Este documento traz, de forma simples e clara, os procedimentos a serem seguidos pelos Órgãos e Entidades Municipais na execução de diversas rotinas administrativas para a realização de despesas, objetivando que as mesmas sejam executadas de forma otimizada, dentro dos dispositivos legais existentes e atendendo aos parâmetros de controle interno definidos;

Guia Orientador para Retenção de Tributos - instituído pela Resolução CGM nº 1.101/2013, tem como objetivo auxiliar os servidores municipais que estejam responsáveis pela retenção de tributos e contribuições na contratação de serviços, servindo como um dos materiais de consulta, principalmente quando da elaboração da declaração de conformidade;

Divulgação de tabelas de preços referenciais de materiais diversos, gêneros alimentícios e itens elementares de obras apurados pela Fundação Getúlio Vargas - a Controladoria Geral firmou contrato com a FGV para a elaboração de tabelas de preços referenciais baseadas em pesquisa de mercado dos seguintes itens: gêneros alimentícios, limpeza e conservação, materiais de uso geral e informática e obras, servindo estas como um dos referenciais orientadores para as compras da administração pública municipal. A origem desse trabalho está no Decreto nº 14.018, de 07/07/1995, quando foi determinado que as estimativas de preços deviam se basear em preços coletados pela FGV e publicados no Diário Oficial do Município. Algumas alterações foram feitas nessa legislação, como por exemplo, pelos Decretos 15.945, de 30/01/1997, 22.226, de 07/11/2002, e 25.052, de 31/05/2005, mantendo-se sempre essa pesquisa como referencial;

Roteiros orientadores dos atos de autorização de despesas - especificam os itens a serem observados pelos órgãos e entidades da administração municipal para elaboração da declaração de conformidade dos atos de autorização de despesa quanto à correta classificação orçamentária, ao enquadramento legal e à formalização processual. Devem ser preenchidos pelo órgão/entidade que realizar a despesa e inseridos, juntamente com a referida declaração, nos processos administrativos na fase de autorização da despesa. Foram instituídos pela Resolução CGM nº 893, de 03/03/2009, para atendimento ao Decreto nº 30.467, de 12/02/2009;

Roteiros orientadores para liquidação de despesas - Esses roteiros especificam os itens a serem observados pelos órgãos e entidades da administração municipal para elaboração da declaração de conformidade para liquidação administrativa da despesa. Devem ser preenchidos pelo órgão/entidade que realizar a despesa e inseridos, juntamente com a referida declaração, nos processos administrativos na fase de liquidação da despesa. Instituídos pela Resolução CGM nº 462, de 08/05/2003, para atendimento à criação da Central de Liquidação determinada pelo Decreto nº 22.795, de 08/04/2003;

Guia orientador do exame de liquidação da despesa - objetivam detalhar, padronizar e documentar os procedimentos da liquidação administrativa, auxiliando o adequado preenchimento das Declarações de Conformidade da Liquidação pela administração municipal. Instituído em 2011, por meio do Informativo “Orientações CGM nº 09”, publicado no Diário Oficial do Município de 06/07/2011 como o nome de “Cartilhas Orientadoras para Liquidação Administrativa”, teve sua estrutura e denominação alterada para Guia Orientador, por meio da Resolução CGM nº 1.113, de 30/10/2013;

Cartilha orientadora para prestação de contas de escolas de samba - Estabelece procedimentos e documentos a serem observados para as prestações de contas de repasses efetuados pela Prefeitura para as Escolas de Samba. Instituída em 2013;

Orientações CGM - informativo publicado no Diário Oficial do Município para fornecer informações que subsidiem e orientem procedimentos específicos a serem executados pelos gestores e agentes da Administração Municipal em temas relativos a controle interno. Instituída em 2009, tendo publicado o primeiro número em 13/03/2009;

Programa de Capacitação de Gestores - tem como objetivo dotar os agentes públicos do conhecimento necessário para a execução de atividades inerentes aos sistemas informatizados geridos pela CGM. Instituído pela Resolução CGM nº 889, de 04/02/2009, com abrangência em temas afetos ao controle interno, foi regulamentado pela Resolução Conjunta CGM/SMA nº 45, de 15/10/2009, instituindo parceria entre a Controladoria Geral e a Secretaria Municipal de Administração (SMA) para realização de eventos de capacitação. Alterada pela Resolução Conjunta CGM/SMA nº 65, de 11/06/2012, mantendo-se a parceria com a SMA e dando enfoque prioritário à capacitação de servidores municipais nos sistemas informatizados de controle interno geridos pela CGM, conforme relacionados em seu anexo. Alterada pela Resolução Conjunta CGM/SMA nº 71, de 03/06/2013, para introdução de nova edição desses cursos;

Acompanhamento da legislação afeta ao controle interno - as atividades de controle exigem um acompanhamento permanente das legislações afetas ao seu trabalho e de suas alterações. Sendo assim, objetivando prover, de forma sistemática, os servidores da CGM da legislação atualizada, a CGM desenvolveu em 1994, o Sistema de Controle de Legislação - SISLEGIS. Esse sistema foi mantido até 2009, quando foi substituído pelo sistema “Informa” gerido pela Procuradoria Geral do Município. Essa substituição foi necessária, resumidamente, pelos seguintes fatores: a ferramenta no qual foi desenvolvido havia se tornado obsoleta e o fornecedor não fazia mais contratos de manutenção naquela versão, sendo necessária sua modernização. Com isso, o sistema apresentava inconsistências de dados, além de exigir procedimentos de inserção de dados demorados durante o cadastramento e também na consulta às legislações cadastradas. Com essa demora, os recursos de pessoal alocados ao

sistema já não eram mais suficientes, exigindo um incremento na equipe, que também não seria possível e ocasionando desatualização da informação disponibilizada.

O Planejamento Estratégico da CGM para 2009 definiu, então, a “modernização do SISLEGIS” como um dos seus objetivos estratégicos, tendo sido, então, enviada para a Empresa Municipal de Informática - IplanRio, a indicação desta prioridade. Tendo em vista que a política de informática previa o estudo das ferramentas existentes na PCRJ antes de se optar por uma nova aquisição, solicitou-se a avaliação da adequação da ferramenta SGEL, desenvolvida pela SMA para substituir o SISLEGIS, a qual resultou num relatório específico, informando que seria necessário um esforço da empresa e da CGM para adaptação do sistema às necessidades e para migração de dados.

Nesse período, estava em implantação o Decreto nº 30.350, de 01/01/2009, que estabelecia a criação de Comitês Integrados de Gestão Governamental (CIGG) destinados a identificar, implantar e supervisionar atividades, projetos e programas que demandassem a participação de mais de um órgão ou entidade da Administração Pública Municipal. Foi criado, então, o Comitê de Desenvolvimento Gerencial, do qual fazia parte a Controladoria Geral e Procuradoria Geral, entre outros. Uma das ações deste Comitê foi estabelecer a diretriz de unificação dos sistemas de Legislação da PCRJ para o Sistema Informa, cujo gestor é a PGM. Com isso, ficava vedada qualquer iniciativa de desenvolvimento e implantação de novo sistema de legislação. Assim, a CGM ficou impossibilitada de continuar nas tratativas para implantação da versão do SGEL. Entretanto, como foi sinalizada a unificação no Sistema Informa, foi feita avaliação de suas funcionalidades e realizada pesquisa com os servidores da CGM quanto à utilização dos assuntos inseridos no SISLEGIS a fim de solicitar a inclusão no sistema único. No final do mesmo ano (2009), a CGM passou, então, a alimentar os dados considerados necessários às suas atividades no sistema Informa, capacitando os servidores no uso desse sistema. Como complemento, a CGM criou e mantém, desde 2009, dois informativos: o Informativo Diário “Do em Dia - Município”, que envia aos servidores da CGM e gestores municipais as principais publicações afetas ao Controle; e o informativo “DO em Dia - União”, enviado duas vezes por semana, com as informações relevantes publicadas no Diário Oficial da União.

8.2.6 Monitoramento de informações

8.2.6.1 Monitoramento de informações para o controle

IEC - Informações Estratégicas para o Controle

Por meio de um método de trabalho criado para organizar dados e conhecimentos, realiza monitoramentos, gerando informações que servirão de base para a execução de ações de controle.

O projeto foi iniciado em 2010, com a definição de uma estratégia e elaboração de um plano detalhado de trabalho. Foram feitos intercâmbios com outros órgãos de controle e definido o ambiente tecnológico necessário. Foram criados os procedimentos de trabalho e elaborada a Metodologia de Implantação e Execução de Monitoramentos. Nesse mesmo exercício, foi também identificado o perfil dos profissionais a serem alocados ao projeto.

Em 2011, houve a implantação do laboratório de testes e definidos os temas prioritários a serem trabalhados pelo IEC. Aplicando a metodologia definida, foram elaboradas duas Matrizes de Controle dos Temas Gêneros Alimentícios e Obras. A matriz de controle é um documento onde estão registradas as situações de controle que a CGM julga importante monitorar. Após a análise de viabilidade, foram implantados os monitoramentos de cinco situações de controle de Gêneros Alimentícios e uma de Obras.

Já em 2012, houve a elaboração de uma Matriz de Controle identificando as situações de controle do tema Compras e Contratação. Após análise de viabilidade, foram implantados os monitoramentos de mais cinco situações de controle de Obras e quatro de Compras e Contratações.

Em 2013 foi desenvolvido o plano de comunicação do IEC e os monitoramentos implantados estão sendo executados segundo a periodicidade definida. Encontra-se em desenvolvimento o projeto de implantação do acompanhamento de cronograma financeiro de obras que corresponde à META 4 do acordo de resultado firmado entre a CGM e a Casa Civil (CVL) para o exercício de 2013 e que consta como ação estratégica nº 16 no Planejamento Estratégico Sintético da Controladoria, divulgado pela Resolução CGM nº 1.097 de 29/05/2013;

Relatórios Sistemáticos de Monitoramento - Clippings - relatórios gerenciais disponibilizados periodicamente visando auxiliar o planejamento e acompanhamento tempestivo dos gastos pelos gestores municipais, tais como contratos a vencer, gastos de pessoal, gastos de gêneros alimentícios, dentre outros.

Obs.: os textos da subseção 6.1 foram elaborados pela equipe da CG/SIC/CGDI, coordenada por Márcia Maria Alves Pinheiro.

8.2.6.2 Monitoramento das Ações Estratégicas da CGM

Implantado em 2009, visa o acompanhamento da execução das ações definidas no Plano Estratégico da CGM, comparando-a com as previsões realizadas e sinalizando os riscos de não cumprimento das metas de resultado estabelecidas.

8.2.7 Sistemas Geridos pela CGM

8.2.7.1 Sistemas Informatizados Transacionais

a) FINCON - Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária - sistema corporativo que tem como objetivo registrar, controlar e gerar informações oficiais sobre os atos

administrativos da execução orçamentária, financeira e patrimonial, gerando as respectivas contabilizações e demonstrações contábeis. A 1ª versão foi implantada em 1989.

Atualmente possui os seguintes Módulos:

- **Administrativo**
 - o Solicitação/Agrupamento/Registro de Preços;
 - o Licitação/Homologação/Adjudicação.
- **Execução Orçamentária**
 - o Reserva/Ordenação/Empenho/Liquidação/Pagamento.
- **FCTR - Contratos**
 - o Cadastramento e Acompanhamento.
- **Contábil**
 - o Ficha de Lançamento/Arrecadação;
 - o Relatórios da Lei 4.320/64 e Lei 6.404/76;
 - o Relatórios da Lei 101/2000 (LRF).

Atualmente possui as seguintes Interfaces:

Tabela Cidadão: consulta informações;

- **SICI (codificação institucional):** recebe e envia informações;
- **SIGMA (material e fornecedores):** recebe informações;
- **SICOP (protocolo):** consulta informações;
- **Orçamento:** recebe e envia informações;
- **ERGON (folha de pagamento):** recebe informações;
- **Tesouro (pagamento):** envia e recebe informações;
- **SISGEN (gêneros alimentícios):** recebe e envia informações;
- **FARR (arrecadação):** recebe informações;
- **FCTR (contratos):** envia e recebe informações;
- **SIG (informações gerenciais):** envia informações;
- **SPMM (preços máximos e mínimos):** envia informações;
- **SAGOFI (TCM):** envia informações.

Breve Histórico:

- **1989** - implantação do 1º Sistema Fincon na Administração Direta;

- **1995** - implantação do 1º Sistema Fincon na Administração Indireta;
- **1996 a 2000** - Estudo, definição e desenvolvimento do novo sistema;
- **Set/2001** - Implantação do Módulo Administrativo do novo sistema na PCRJ;
- **2002** - Alterações da Estrutura da Codificação do Programa de Trabalho e da Natureza de Despesa (Portarias Federais SOF números 42 e 163);
- **2003** - Implantação de uma versão teste de “Piloto-Paralelo” com IplanRio e CGM;
- **2004** - Migração de dados e Implantação dos Módulos Execução Orçamentária e Contábil do novo sistema na IplanRio e no Planetário;
- **2005** - Migração de dados e Implantação dos Módulos Execução Orçamentária e Contábil nas Fundações e Autarquias, do Módulo Execução Orçamentária nas Empresas e do Módulo Contábil do novo sistema na RioFilme;
- **Jun/2005** - Implantação do Módulo Contábil do novo sistema na CetRio;
- **2006** - Migração de dados e Implantação dos Módulos de Execução Orçamentária e Contábil em todos os órgãos da Administração Direta;
- **2007** - Implantação do Módulo Contábil do novo sistema no PreviRio;
- **2010** - Implantação do Módulo Contábil do novo sistema no RioCentro e RioCop e Implantação do módulo de Registro de Preço do novo sistema;
- **2011** - Implantação do Módulo Contábil do novo sistema na RioUrbe, MultiRio e EOM e criação do arquivo para DIRF do novo sistema;
- **2012** - Implantação do Módulo Contábil do novo sistema na EMAG e RioLuz e início das homologações de funcionalidades e relatórios em função da implantação do MCASP do novo sistema;
- **2013** - Continuidade da homologação funcionalidades e relatórios em função da implantação do MCASP do novo sistema.

Legislação:

Decreto nº 14.096/1995 - determinou que as entidades que integram a Administração Indireta - Autarquias, Fundações, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas - bem como os Fundos Especiais, deverão processar sua execução orçamentária através do Sistema Institucional FINCON;

Decreto nº 20.483/2001 - implantou o módulo administrativo do novo sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária do Município;

Resolução CGM nº 341/2001 - baixou normas complementares ao decreto 20483/2001 para implantação do novo sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária do Município;

Resolução CGM nº 578/2004 - estabeleceu o exercício de 2005 para implantação da nova versão do Sistema FINCON e Sistema FCTR em toda a Administração Indireta, envolvendo a execução orçamentária, a contabilidade, os cadastros e controles dos instrumentos jurídicos. Possibilitou que os módulos de contabilidade da Previro e seus fundos especiais, das empresas públicas e das sociedades de economia mistas do Município do Rio de Janeiro, que pudessem ser implementados gradualmente;

Resolução CGM 639/2005 - dispôs sobre o cadastramento e a concessão de senhas aos usuários do Sistema FINCON NT e Sistema de Contratos FCTR, na Administração Direta, Indireta e Fundacional;

Resolução CGM nº 640/2005 - dispôs que a partir de 1º de janeiro de 2006 toda a Administração Direta deverá utilizar o novo Sistema - FINCON NT;

Resolução CGM nº 671/2006 - estabeleceu prazos e procedimentos para implantação do plano de contas único, para todos os órgãos da Administração Indireta que não utilizam o módulo de contabilidade do FINCON NT;

Resolução CGM nº 880/2009 - estabeleceu procedimentos para o cadastramento de usuários do Sistema FINCON NT e Sistema de Contratos - FCTR.

b) FCTR - Sistema de Controle de Contratos - sistema corporativo que tem por objetivo registrar e realizar o acompanhamento e controle dos instrumentos jurídicos de despesas e seus aditamentos, bem como dos convênios de receita realizados no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Legislação:

Decreto nº 13.751/1995 - instituiu o Sistema de Controle de Contratos - SISCCONT na Administração Direta, Indireta e Fundacional no Município do Rio de Janeiro, destinado a armazenar informações dos instrumentos de contratos para a elaboração de relatórios gerenciais e de prestações de contas exigidas na forma da legislação em vigor;

Resolução CGM nº 036/1995 - estabeleceu normas complementares ao Sistema de Controle de Contratos na Administração Direta, Indireta e Fundacional, instituído pelo Decreto nº 13.751;

Resolução CGM nº 087/1996 - instituiu o Roteiro de Operacionalização do Sistema de Controle de Contratos - SISCCONT e a Rotina para os Processos de Faturamento, no âmbito da Administração Direta, Indireta e Fundacional, designou a Auditoria Geral como responsável pelo gerenciamento do SISCCONT;

Decreto nº 22.319/2002 - instituiu nova versão do Sistema de Controle de Contratos

- **FINCON-CONTRATOS**, desenvolvido e gerenciado pela Controladoria Geral do Município, destinado a armazenar informações dos instrumentos jurídicos relativos aos contratos, convênios, acordos, ajustes e outros celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta deste Município;

Resolução CGM nº 427/2002 - estabeleceu normas complementares ao Decreto nº 22.319;

Resolução CGM nº 544/2004 - estabeleceu normas complementares ao Decreto nº 22.319, designou a Contadoria Geral da Controladoria Geral do Município como órgão responsável pelo gerenciamento do Sistema de Controle de Contratos - **FINCON-CONTRATOS**.

c) SISBENS - Sistema de Controle de Bens Patrimoniais - objetiva o registro e controle dos bens móveis e imóveis da Administração Direta, gerando também cálculos de depreciações e amortizações. A primeira versão foi implantada em 1998.

Legislação:

Resolução CGM nº 026/1995 - instituiu grupo de trabalho para atualização do sistema de controle de bens móveis do Município, sua informatização e integração ao **FINCON**;

Resolução CGM nº 843/2008 - dispôs sobre a implantação da versão web do Sistema de Controle de Bens Patrimoniais - **SISBENS** para o registro das movimentações de bens patrimoniais ocorridas nas unidades administrativas de todos os órgãos da Administração Direta.

d) SISGEN - Sistema de Gêneros Alimentícios - objetiva controlar as aquisições de gêneros alimentícios, além de automatizar o processo de solicitação de gêneros alimentícios em função dos cardápios estabelecidos.

Desde a sua criação, a CGM contribuiu para diversos aperfeiçoamentos realizados no processo de contratação, controle, formulação de cardápios e monitoramentos afetos à gestão de gêneros alimentícios. Nesse aspecto, o **SISGEN** se solidificou como uma relevante ferramenta de controle tendo contribuído, inclusive, em 2009 para que a Secretaria Municipal de Educação recebesse pela segunda vez o Prêmio de Gestor Eficiente da Merenda Escolar na Categoria Capitais e Grandes Cidades e conferido pela ONG Ação Fome Zero.

Legislação:

Decreto nº 16.825/1998 - instituiu o Sistema de Controle de Gêneros Alimentícios - **SISGEN** como um sistema informatizado que destinado a controlar o cadastramento, as

especificações, as aquisições e o faturamento de gêneros alimentícios para o Município do Rio de Janeiro. Determinou a sua utilização como obrigatória para todos os órgãos da administração direta, indireta e fundacional que adquiram gêneros alimentícios de forma sistemática;

Resolução CGM nº 167/1998 - criou um Grupo de Trabalho para operacionalizar a implantação do SISGEN e definir o detalhamento das rotinas e monitoramento dos fluxos de informações do Sistema - SISGEN.

8.2.7.2 Sistemas informatizados gerenciais e de transparência

a) SIG - Sistema de Informações Gerenciais - disponibiliza informações gerenciais relevantes para a administração municipal, principalmente no que se refere à execução orçamentária da despesa e receita, e custos, possibilitando o administrador público monitorar continuamente o alcance de seus objetivos para que os ajustes, caso necessário, sejam feitos no momento oportuno.

O Sistema baseia-se em um Data Warehouse, alimentado por extrações dos sistemas corporativos, tem como principal fonte de informação as bases de dados do Sistema de Contabilidade e Orçamento (FINCON), Sistemas de Folhas de Pagamento (ERGON e RHUPAG) e Sistema de Gêneros (SISGEN).

O SIG vem evoluindo a partir da oferta de modalidades adicionais de análise, assim ao longo do tempo foram sendo disponibilizados diversas telas fixas e consultas Ad-Hoc, em diversos Módulos, tais como o Contábil, Favorecido, Orçamento, Réplica e Sicop, possibilitando a realização de consultas diferenciadas, flexibilidade e agilidade.

Legislação:

Decreto nº 14.067/1995 - dispôs sobre o Sistema de Informações Gerenciais da Controladoria do Município - SIG como um sistema informatizado, destinado a fornecer à Administração Municipal as informações necessárias ao processo de tomada de decisão e ao monitoramento contínuo da Gestão Municipal, dentro da competência da Controladoria Geral do Município como órgão central de controle interno, relativo ao controle de custos, contabilidade e dispêndios;

Decreto nº 26.190/2006 - instituiu o Sistema de Informações Gerenciais do Município o Rio de Janeiro - SIG, tendo como gestor a Controladoria Geral do Município - CGM, ampliou a atuação do SIG e tornou obrigatório que os gestores dos sistemas que mantêm interface com o SIG devem informar à CGM, previamente, qualquer alteração ou inclusão conceitual; e que os órgãos e entidades da Administração Municipal ficam obrigados a disponibilizar as informações no formato e na periodicidade determinada pela CGM, para fins de utilização através do SIG.

b) SPMM - Sistema de Preços Máximos e Mínimos - seu objetivo é o de demonstrar os preços dos itens praticados pela Prefeitura para servirem como referenciais para aquisição dos mesmos itens em futuras aquisições.

O Sistema de Preços Máximos e Mínimos trata-se de uma ferramenta corporativa cujo objetivo é de fornecer subsídios aos setores dos órgãos da Administração direta e indireta da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro para cotação de preços na aquisição de materiais e contratação de serviços, melhorando a qualidade das aquisições realizadas pelos diversos órgãos, diminuindo, ainda, a dispersão entre os menores e os maiores preços obtidos.

Legislação:

Resolução CGM nº 315/2001 - determina o desenvolvimento de sistema de preços máximos e mínimos voltado para o atendimento das necessidades de acompanhamento de preços, permitindo que qualquer usuário proceda a simulações sobre as variações percentuais de preços, com o objetivo de estratificar a amostragem das variações de preços ocorridos;

Resolução CGM nº 399/2002 - determina que o Sistema de Preços Máximos e Mínimos - SPMM tem como objetivo primordial acompanhar os preços de compra praticados pelos órgãos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, propiciando as mais diversas comparações. E que, os dados relativos aos preços praticados a serem utilizados pelo Sistema serão obtidos a partir do módulo administrativo do sistema FINCON e outros que se julgue conveniente;

Resolução CGM nº 489/2003 - instituiu o Sistema de Preços Máximos e Mínimos - SPMM, com o objetivo de fornecer subsídios aos setores dos órgãos da Administração Direta e Indireta para a cotação de preços na aquisição de materiais. Determinou que cabe à CGM monitorar os preços praticados na aquisição de produtos por todos os órgãos da Administração Municipal.

c) RIO TRANSPARENTE - sistema disponível na internet, com o objetivo de dar publicidade dos dados da execução orçamentária da Prefeitura.

Desde setembro de 2006, a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, com a criação do aplicativo Rio Transparente tem permitido ao cidadão acompanhar todos os pagamentos orçamentários ou extra-orçamentários realizados pelo governo municipal - Poder Executivo.

Com intuito de atender o disposto na Lei Complementar nº 131/2009 e no Decreto Federal nº 7.185/2010, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do sistema integrado de administração financeira e controle no âmbito de cada ente da Federação, no exercício de 2010 foram criadas novas visões no Rio Transparente, disponibilizadas em tempo real, com atualizações diárias, referentes receita, despesa e contratos.

Em 2013, foi o RioTransparente foi aprimorado visando atender ao disposto na Lei Federal nº 12.527/2011, garantindo aos cidadãos quando da realização de consultas maior usabilidade e acessibilidade.

Legislação:

Decreto nº 35.606/2012 - regulou, em âmbito municipal, a Lei de Acesso Informações - Lei Federal nº 12.527/2011 e determinou que a Controladoria Geral do Município e a IPLANRIO, em conjunto, apresentassem cronograma de implementação de melhorias do Rio Transparente, contemplando diversas ações a serem implementadas no prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da entrada em vigor do Decreto.

d) Sistema de Controle de Diligências - implantado em 1998, objetiva o acompanhamento das diligências baixadas pelo Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro para a Administração Municipal, à exceção daquelas referentes às aprovações de aposentadorias.

Obs.: textos das subseções números 8.2.7.1 até 8.2.7.2 foram elaborados pela equipe da CG/SIC/CGDI, coordenada por Márcia Maria Alves Pinheiro, e pela Assessora do Controlador Geral Fátima Rosane Machado Barros.

8.2.7.3 Site da CGM

O site da CGM foi criado em 1996, sendo pioneiro na área de controle. Desde sua concepção, tem como propósito prover informações sobre a CGM, mas também ser uma ferramenta de pesquisa em controle, em virtude do grande conteúdo que aborda. Fundamentado na transparência da aplicação dos municipais, muito antes da obrigatoriedade trazida pela Lei de Acesso à Informação, esse site já abordava informações sobre origens e aplicações dos recursos e disponibilizava as demonstrações contábeis da Prefeitura e auditoria realizadas. Atualmente, o site CGM integra o Portal da Prefeitura, instituído em 2010.

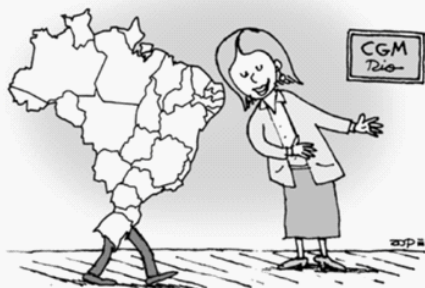
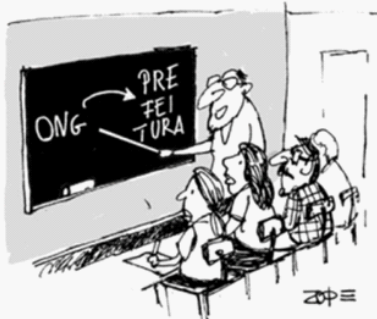
*9. Informativo Prestando Contas
também completa 20 anos*

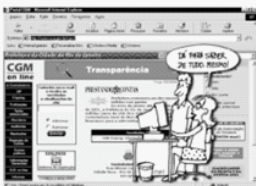


O Informativo “Prestando Contas” é editado pela CGM desde julho de 1993, ou seja, antes mesmo da criação formal da Controladoria. É elaborado em versão impressa e enviado para diversos órgãos de controle interno e externo nacionais e também possui versão digital disponibilizada no site da CGM. Ao longo desse período, no qual foi editado sem nenhuma interrupção, esse Informativo tornou-se referência na área de controle nacional, pois registra a evolução do controle nacional, como também a história da CGM. No mês em que completa 20 anos, julho de 2013, foi elaborada uma Edição Comemorativa com pauta especialmente dedicada a esse aniversário, a qual faz uma retrospectiva das edições do informativo e de sua importância.

CGM em 20 ilustrações - até 2008, essa publicação era ilustrada por profissional de Desenho contratado pela CGM para dar vida aos seus temas, através de desenhos artísticos que pudessem retratá-los com alguma dose de humor. Essas ilustrações, junto com o Prestando Contas, são um verdadeiro registro in loco da fundação, desenvolvimento e maturação dos processos de controle da CGM.

Vale a pena conferir alguns desses momentos “CGM em 20 ilustrações”:





10. Os ciclos de gestão da CGM



A história da CGM pode ser dividida em seis ciclos, que representam pontos de mudanças relevantes em sua estratégia global de atuação, geralmente respaldados, também, por uma mudança na estrutura organizacional, conforme a seguir:

a) 1º Ciclo - 1993 a 2003

- Implantação do ambiente de controle na Prefeitura;
- Manualização de procedimentos de controle interno;
- Centralização na CGM de todos os empenhamentos e liquidações da Administração Direta por meio de gerências setoriais da CGM junto às secretarias;
- Nomeação dos auditores internos das entidades da Administração indireta pela CGM.

b) 2º Ciclo - 2003 a 2006

- Liberação da realização dos empenhamentos pelas secretarias;
- liquidação de despesas da Adm. Direta mantida na CGM, mas passando a ser realizada por um setor específico - Central de Liquidação;
- Reestruturação da Auditoria Geral incluindo áreas de auditoria de conformidade, desempenho, auditoria de programas e pré-auditoria (liquidação das despesas);
- Liberação da realização de liquidação por algumas secretarias e centralização de liquidação na CGM de algumas entidades da Adm. Indireta.

c) 3º Ciclo - 2006 a 2008

Criação da Subcontroladoria de Integração de Controles, com objetivo de estimular a introdução de procedimentos de controle interno nos processos de trabalhos e respectivos sistemas informatizados.

Congregava três frentes: análise prévia de demandas envolvendo Tecnologia da Informação, mapeamento e modelagem de processos, e orientação para execução de controles internos.

d) 4º Ciclo - 2009 a 2010

- Criação de área específica para análises preventivas ao empenhamento CGAD, à qual foi incorporada a Central de Liquidação;

- Reestruturação da Subcontroladoria de Integração de Controles, que deixa de desempenhar duas de suas funções anteriores (análise prévia de TI e mapeamento e modelagem de processos), reformulação da área de controles internos, e incorporação da área de Informações Gerenciais.

e) 5º Ciclo - 2010 a 2011

- Reestruturação subordinando as áreas técnicas - Auditoria, Contadoria e Análise de Despesas - à Subcontroladoria de Integração de Controles;
- Criação de duas Assessorias Técnicas ligadas ao controlador, sendo: Assessoria de Custos e Informações Gerenciais, que estava vinculada à SIC na estrutura anterior, e uma área nova - Assessoria de Estratégia e Relações Institucionais de Controle;
- Aprimoramento de exame preventivo, baseado em análise de risco;
- Análise dos processos de despesa, fortalecendo as inspeções in loco;
- Implantação de projeto de monitoramento de despesas.

f) 6º Ciclo - 2012 até hoje

- Criação da Coordenadoria Geral de Diretrizes e Informações;
- Transferência formal de todas as funções da Análises de Despesas realizadas pela Coordenadoria Geral de Análises de Despesa - CGAD, aos seguintes setores:
- Análises para liquidação contábil - para a Contadoria Geral;
- Análises de Despesas - para a Auditoria Geral;
- Análises de preços referenciais - para o Gabinete da CGM;
- Monitoramento de Despesas - para a nova Coordenadoria Geral de Diretrizes e Informações;
- Transferência das funções da Assessoria de Custos e Informações Gerenciais e da Gestão dos Sistemas Informatizados de Controle para a Coordenadoria Geral de Diretrizes e Informações;
- Criação da Assessoria Técnica de Controle.

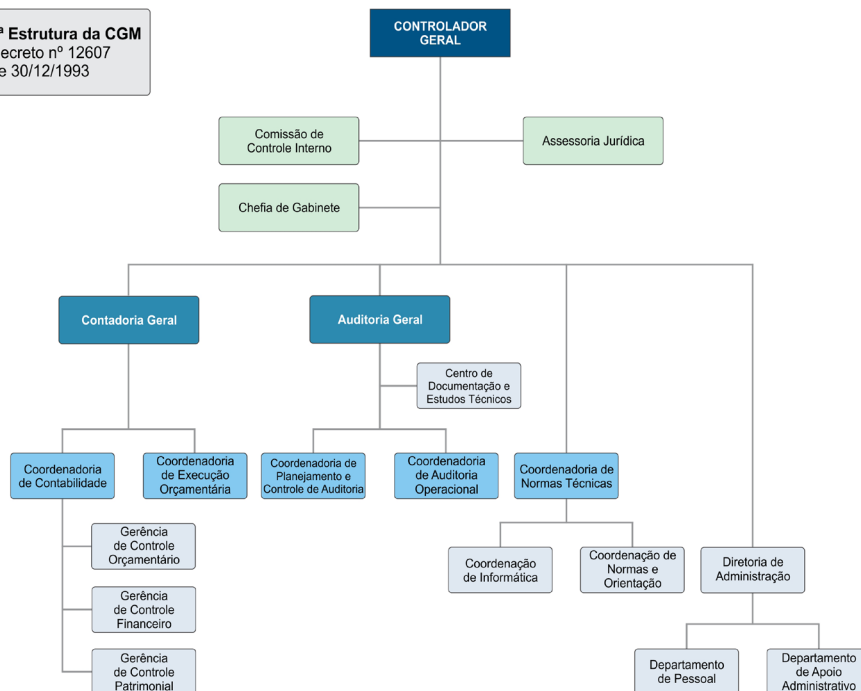
*11. A evolução da CGM por meio de
suas estruturas organizacionais*



Ao longo dos seus 20 anos de criação, completados em dezembro de 2013, a Controladoria Geral do Município adotou diversas estruturas organizacionais, todas elas com o propósito de associá-las à sua forma de atuação. Por ser um órgão que busca a melhoria contínua de seu desempenho e da adoção de práticas inovadoras, as alterações estruturais foram reflexos, ora da descontinuidade de alguns processos de trabalhos, ora da implementação de novos processos de trabalhos, representando, sempre, esse movimento de constante evolução.

A fim de consolidar a visão sobre essas alterações e utilizar nas apresentações do “Programa de Visitas à CGM”, foi elaborado, em 07/12/2011, o Relatório CG/ATRIC nº 22/2011, que vem sendo atualizado a cada alteração de estrutura. Esse estudo tem como objetivo registrar o histórico das alterações realizadas nas estruturas da Controladoria Geral do Município desde a sua criação, destacando-se os setores criados e excluídos em cada uma delas, incluindo, também, os instrumentos legais que criaram as estruturas. A seguir, é apresentado esse registro das alterações ocorridas na história da CGM.

1ª Estrutura da CGM
Decreto nº 12607
de 30/12/1993



Inclusão

Controladoria Geral do Município

- Comissão de Controle Interno;
- Chefia de Gabinete;
- Assessoria Jurídica.

Contadoria Geral

- Coordenadoria de Contabilidade;
- Gerência de Controle Orçamentário;
- Gerência de Controle Financeiro;
- Gerência de Controle Patrimonial;
- Coordenadoria de Execução Orçamentária.

Auditoria Geral

- Centro de Documentação e Estudos Técnicos;
- Coordenadoria de Planejamento e Controle de Auditoria;
- Coordenadoria de Auditoria Operacional.

Coordenadoria de Normas Técnicas

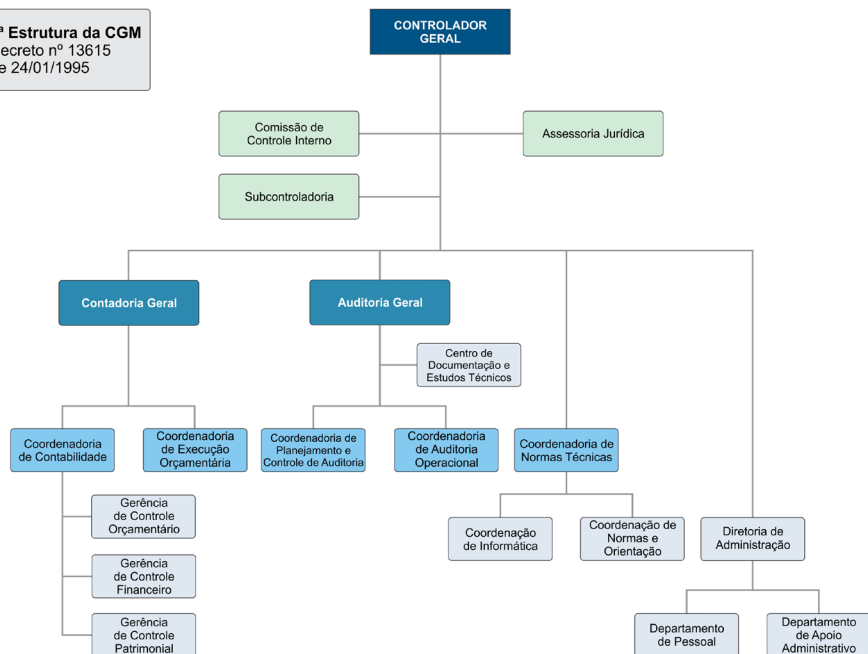
- Coordenação de Normas e Orientação;
- Coordenação de Informática.

Diretoria de Administração

- Departamento de Pessoal;
- Departamento de Apoio Administrativo.

Exclusão

2ª Estrutura da CGM
Decreto nº 13615
de 24/01/1995



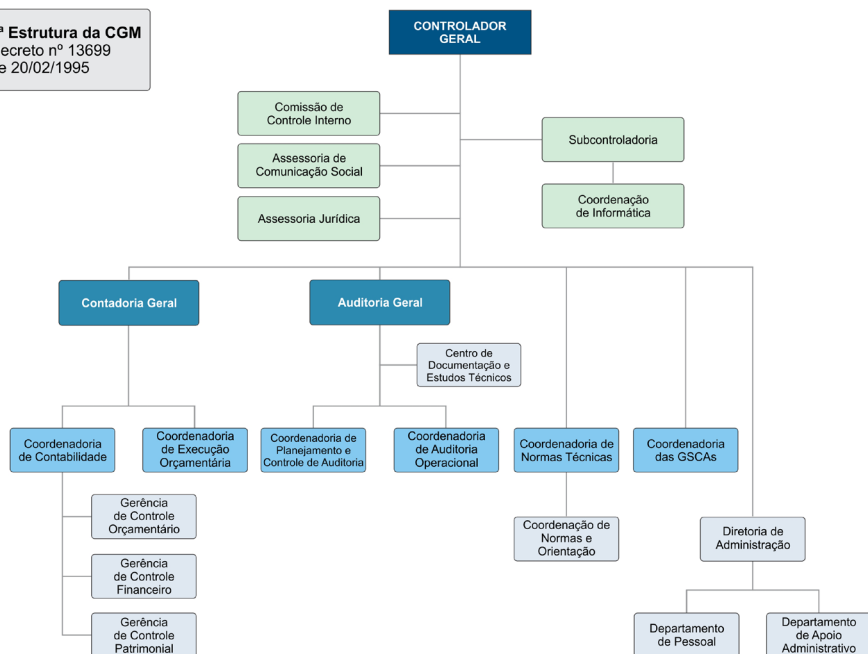
Inclusão

Incluído setor vinculado diretamente ao Controlador Geral:
- Subcontroladoria.

Exclusão

Incluído setor vinculado diretamente ao Controlador Geral:
- Chefia de Gabinete

3ª Estrutura da CGM
Decreto nº 13699
de 20/02/1995



Inclusão

Incluído na Subcontroladoria:

- Coordenação de Informática.

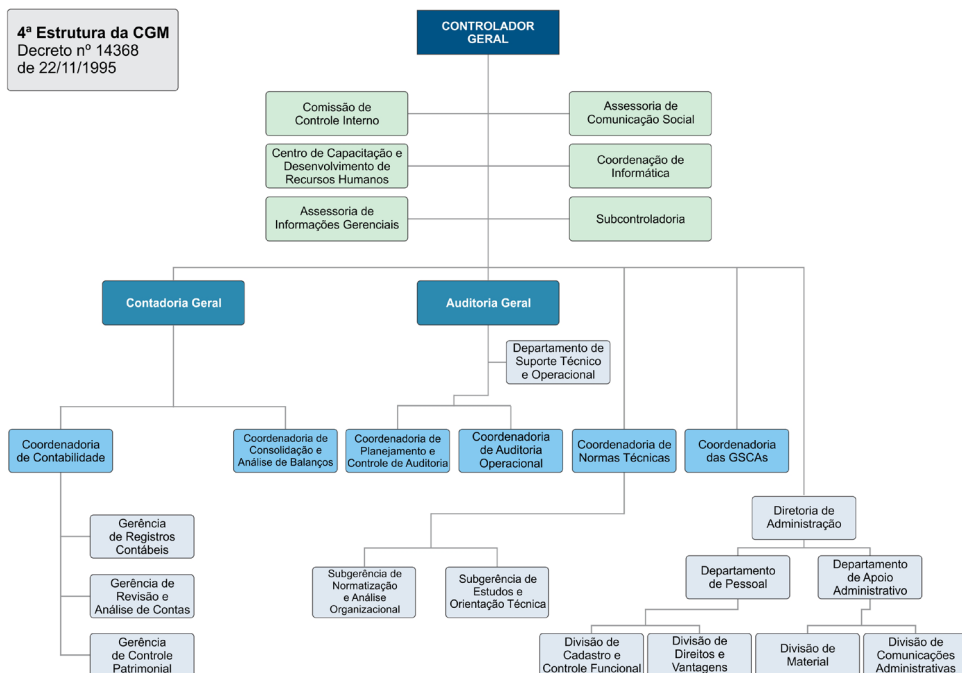
Controlador Geral:

- Assessoria de Comunicação Social;
- Coordenadoria das Gerências Setoriais de Contabilidade e Auditoria.

Exclusão

Excluída da Coordenadoria de Normas Técnicas a Coordenação de Informática.

4ª Estrutura da CGM
Decreto nº 14368
de 22/11/1995



Inclusão

Incluídos como setores vinculados diretamente ao Controlador Geral:

- Centro de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos;
 - Assessoria de Informações Gerenciais.
- Inclusão da Coordenação de Informática - transferida da Subcontroladoria, para vinculação direta ao Controlador.

Na estrutura da Contadoria Geral, incluídos os setores:

- Na Coordenadoria de Contabilidade, incluídas a Gerência de Registros Contábeis e Gerência de Revisão e Análise de Contas;
- Vinculada a Contadoria Geral a Coordenadoria de Consolidação e Análise de Balanços.

Na estrutura da Auditoria Geral incluído o Departamento de Suporte Técnico e Operacional.

Na estrutura da Coordenadoria de Normas Técnicas incluídas a Subgerência de Normatização e Análise Organizacional e a Subgerência de Estudos e Orientação Técnica.

Na estrutura da Diretoria de Administração - Incluídos:

- No Departamento de Pessoal: Divisão de Cadastro e Controle Funcional e Divisão de Direitos e Vantagens.
- No Departamento de Apoio Administrativo a Divisão de Material e a Divisão de Comunicações Administrativas.

Exclusão

Na estrutura da Contadoria Geral a exclusão da:

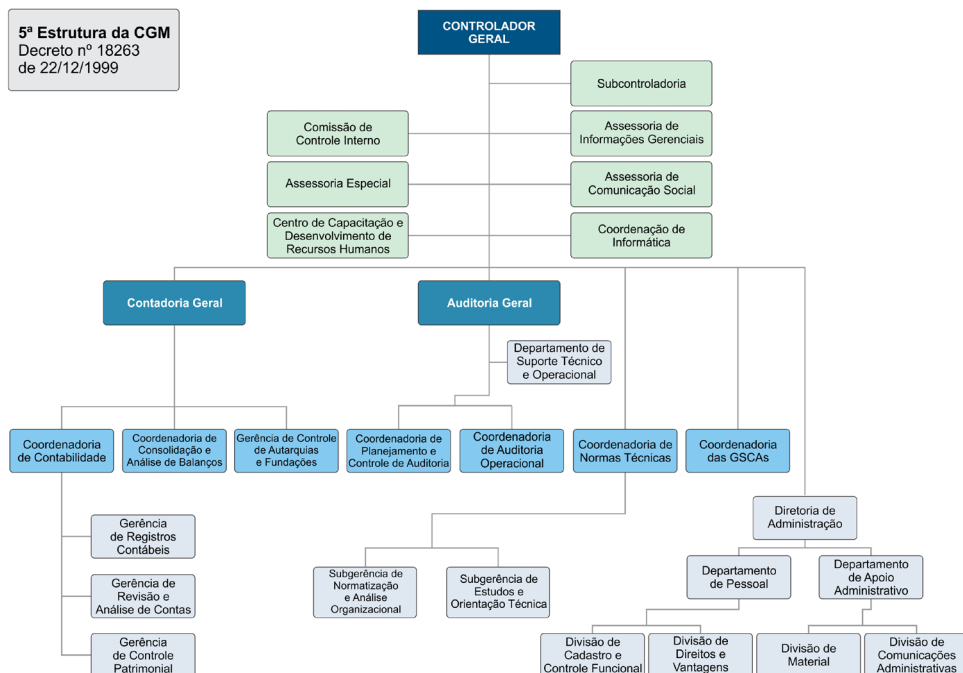
- Coordenadoria de Execução Orçamentária.

Na Coordenadoria de Contabilidade a exclusão da Gerência de Controle Orçamentário e da Gerência de Controle Financeiro.

Na estrutura da Auditoria Geral foi excluído o Centro de Documentação e Estudos Técnicos.

Na estrutura da Coordenadoria de Normas Técnicas foi excluída a Coordenação de Normas e Orientação.

5ª Estrutura da CGM
Decreto nº 18263
de 22/12/1999



Inclusão

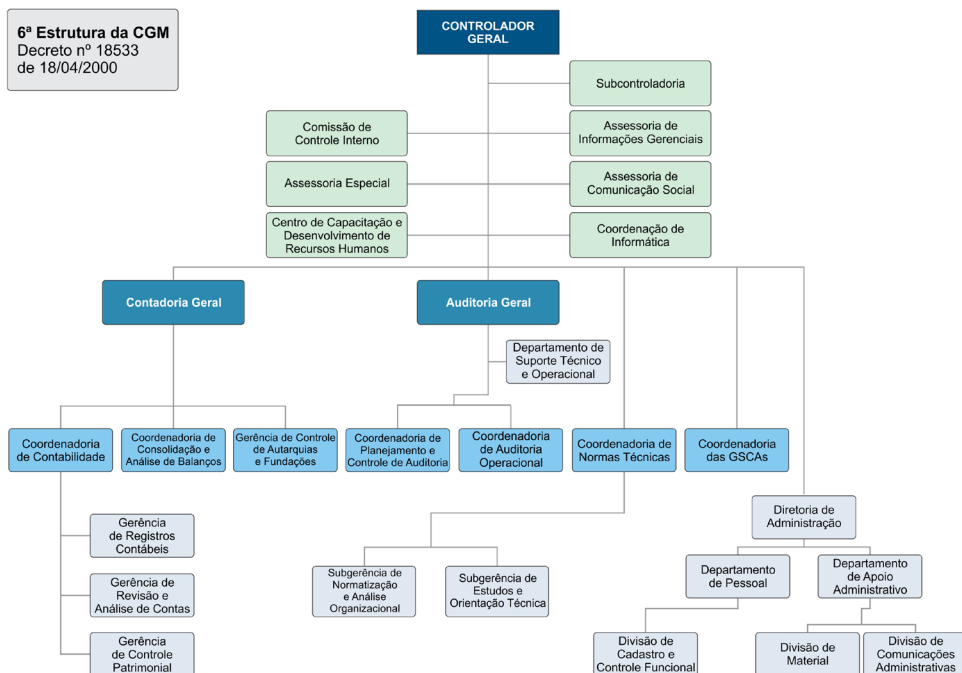
Incluída como setor vinculado diretamente ao Controlador:

- Assessoria Especial.

Na estrutura da Contadoria Geral, vinculada diretamente ao Contador Geral foi incluída a Gerência de Controle de Autarquias e Fundações.

Exclusão

6ª Estrutura da CGM
Decreto nº 18533
de 18/04/2000

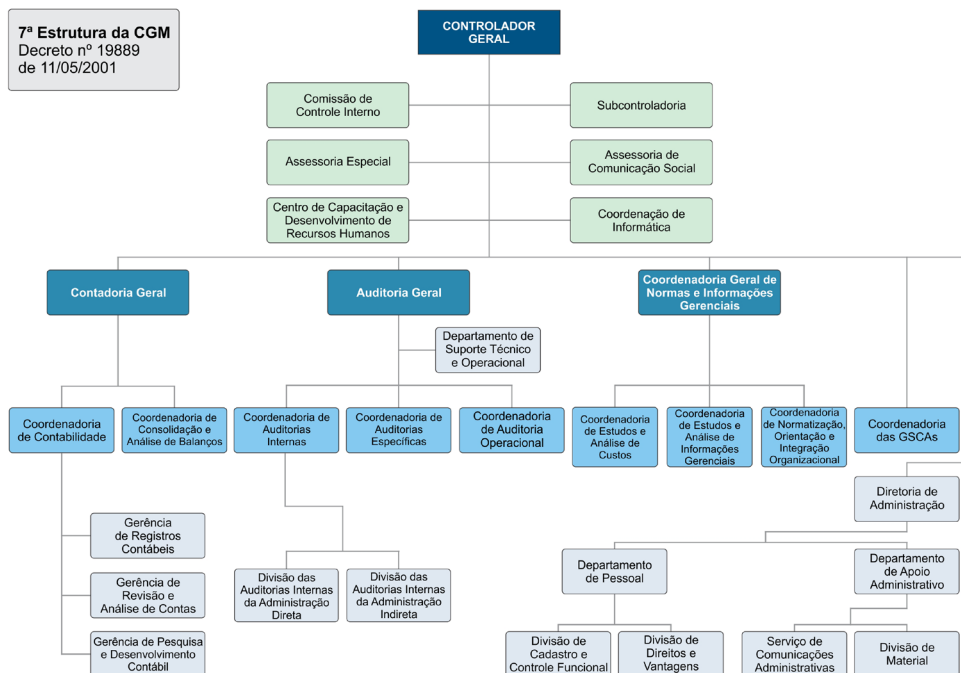


Inclusão

Exclusão

Na estrutura do Departamento de Pessoal da Diretoria de Administração, exclusão da Divisão de Direitos e Vantagens.

7ª Estrutura da CGM
Decreto nº 19889
de 11/05/2001



Inclusão

Incluído como setor vinculado diretamente ao Controlador Geral:

- Coordenadoria Geral de Normas e Informações Gerenciais, com os seguintes setores:
- Coordenadoria de Estudos e Análise de Informações Gerenciais;
- Coordenadoria de Normatização Orientação e Integração Organizacional; e
- Coordenadoria de Estudos e Análise de Custos.

Na estrutura da Auditoria Geral - vinculadas direto ao Auditor Geral, incluídas as:

- Coordenadoria de Auditorias Internas, contendo:
 - Divisão das Auditorias Internas da Administração Direta; e
 - Divisão das Auditorias Internas da Administração Indireta.
- Coordenadoria de Auditorias Específicas.

Na estrutura da Contadoria Geral incluída na Coordenadoria de Contabilidade:

- Gerência de Pesquisa e Desenvolvimento Contábil.

Na estrutura da Diretoria de Administração, incluídas:

- No Departamento de Pessoal, inclusão da Divisão de Direitos e Vantagens;
- No Departamento de Apoio Administrativo, inclusão do Serviço de Comunicações Administrativas.

Exclusão

Na estrutura da Auditoria Geral:

- Exclusão da Coordenadoria de Planejamento e Controle de Auditoria.

Na estrutura da Contadoria Geral - Vinculado ao Contador Geral, exclusão da Gerência de Controle de Autarquias e Fundações.

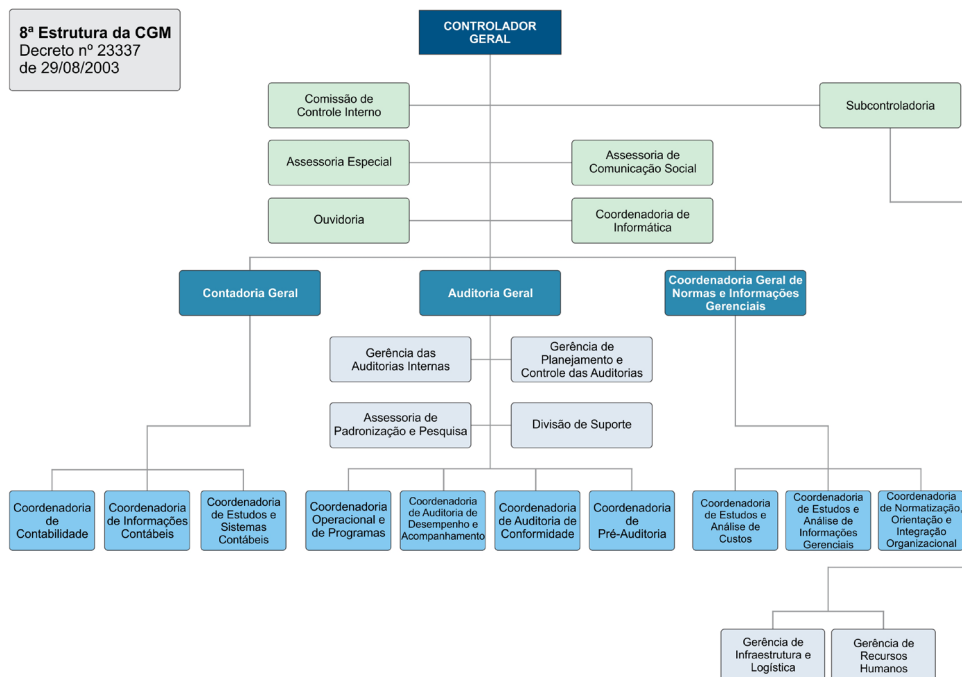
- Na Coordenadoria de Contabilidade, exclusão da Gerência de Controle Patrimonial;

Vinculadas ao Controlador Geral - excluídas:

- A Coordenadoria de Normas Técnicas, com as suas Subgerências de Normatização e Análise Organizacional e da Subgerência de Estudos e Orientação Técnica; e
- A Assessoria de Informações Gerenciais.

Na estrutura da Diretoria de Administração - exclusão, no Departamento de Apoio Administrativo, da Divisão de Comunicações Administrativas.

8ª Estrutura da CGM
Decreto nº 23337
de 29/08/2003



Inclusão

Na estrutura da Contadoria Geral, vinculadas diretamente ao Contador Geral - incluídas as:

- Coordenadoria de Informações Contábeis; e
- Coordenadoria de Estudos e Sistemas Contábeis.

Na estrutura da Auditoria Geral, vinculadas diretamente ao Auditor Geral - incluídas:

- Assessoria de Padronização e Pesquisa;
- Divisão de Suporte;
- Gerência de Planejamento e Controle das Auditorias;
- Gerência das Auditorias Internas;
- Coordenadoria de Auditoria Operacional e de Programas;
- Coordenadoria de Auditoria de Desempenho e Acompanhamento;
- Coordenadoria de Auditoria de Conformidade;
- Coordenadoria de Pré-Auditoria.

Na estrutura da Subcontroladoria, incluídas:

- Gerência de Infraestrutura e Logística;
- Gerência de Recursos Humanos.

Incluída como setor vinculado diretamente ao Controlador Geral: - Ouvidoria.

Exclusão

Na estrutura da Contadoria Geral - exclusão das:

- Coordenadoria de Consolidação e Análise de Balanços;
- Na Coordenadoria de Contabilidade, exclusão das:
 - Gerência de Registros Contábeis;
 - Gerência de Revisão e Análise de Contas; e
 - Gerência de Pesquisa e Desenvolvimento Contábil.

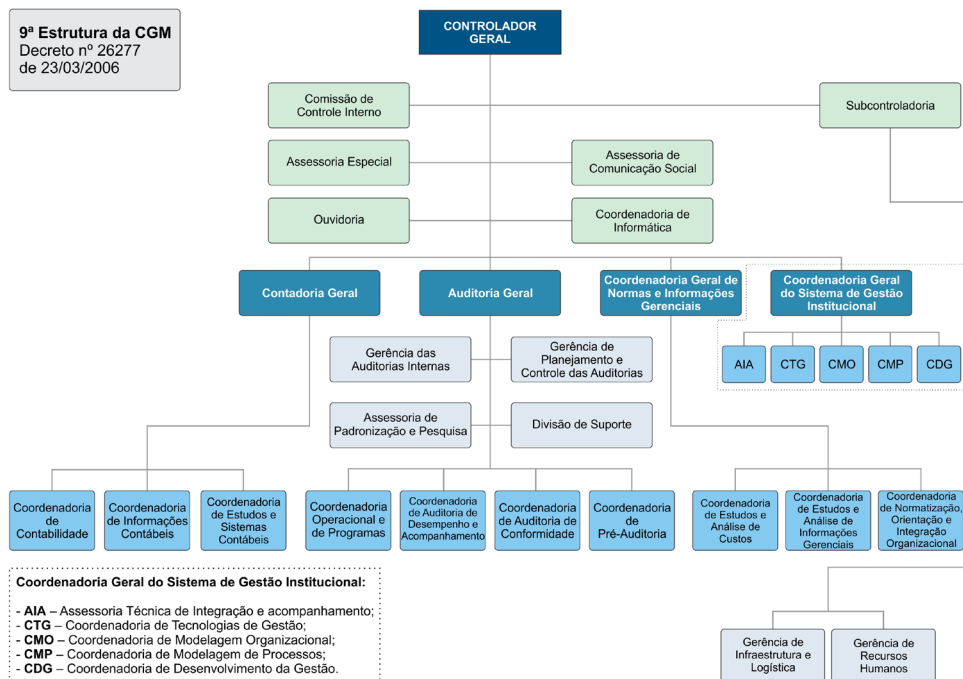
Na estrutura da Auditoria Geral exclusão dos:

- Departamento de Suporte Técnico e Operacional;
- Coordenadoria de Auditoria Operacional;
- Coordenadoria de Auditorias Específicas; e
- Coordenadoria de Auditoria Interna - com a Divisão das Auditorias Internas da Administração Direta e Divisão das Auditorias Internas da Administração Indireta;

Vinculadas ao Controlador Geral- exclusões:

- Diretoria de Administração e sua estrutura:
 - Departamento de Apoio Administrativo;
 - Divisão de Material;
 - Serviço de Controle Administrativo;
 - Divisão de Cadastro e Controle Funcional;
 - Divisão de Direitos e Vantagens.
- Centro de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos;
- Coordenadoria das Gerências Setoriais de Contabilidade e Auditoria.

9ª Estrutura da CGM
Decreto nº 26277
de 23/03/2006



Inclusão

Incluída como setor vinculado diretamente ao Controlador Geral:

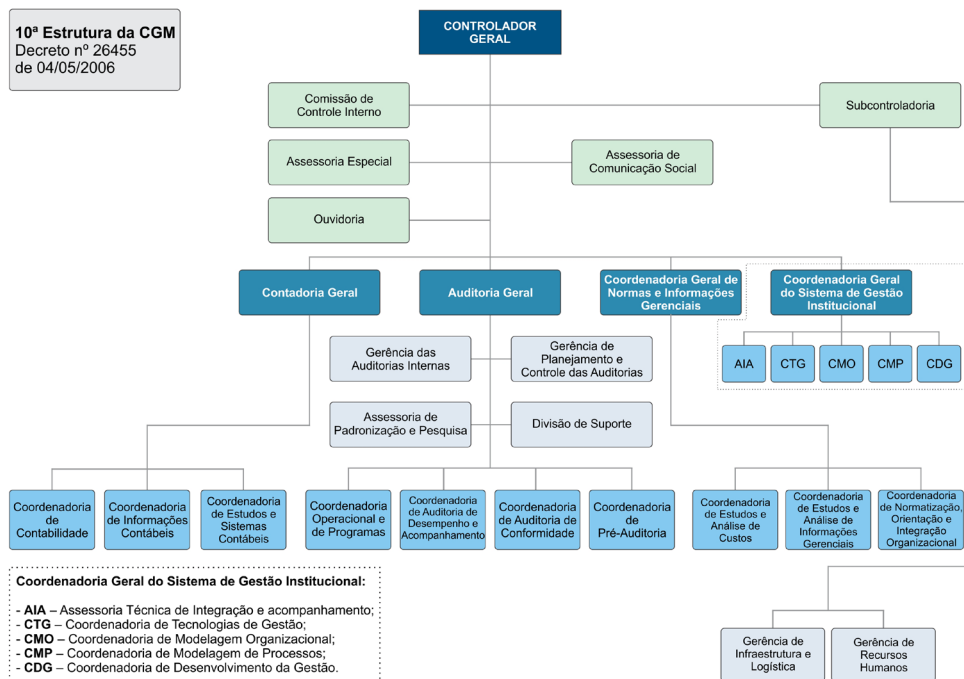
Coordenadoria Geral do Sistema de Gestão Institucional com sua estrutura:

- Assessoria Técnica de Integração e acompanhamento;
- Coordenadoria de Tecnologias de Gestão;
- Coordenadoria de Modelagem Organizacional;
- Coordenadoria de Modelagem de Processos;
- Coordenadoria de Desenvolvimento da Gestão.

Obs.: A CSGI, que era vinculada à Secretaria Municipal de Administração, passou a integrar a estrutura organizacional da CGM com os cargos constantes do anexo único do referido decreto.

Exclusão

10ª Estrutura da CGM
Decreto nº 26455
de 04/05/2006

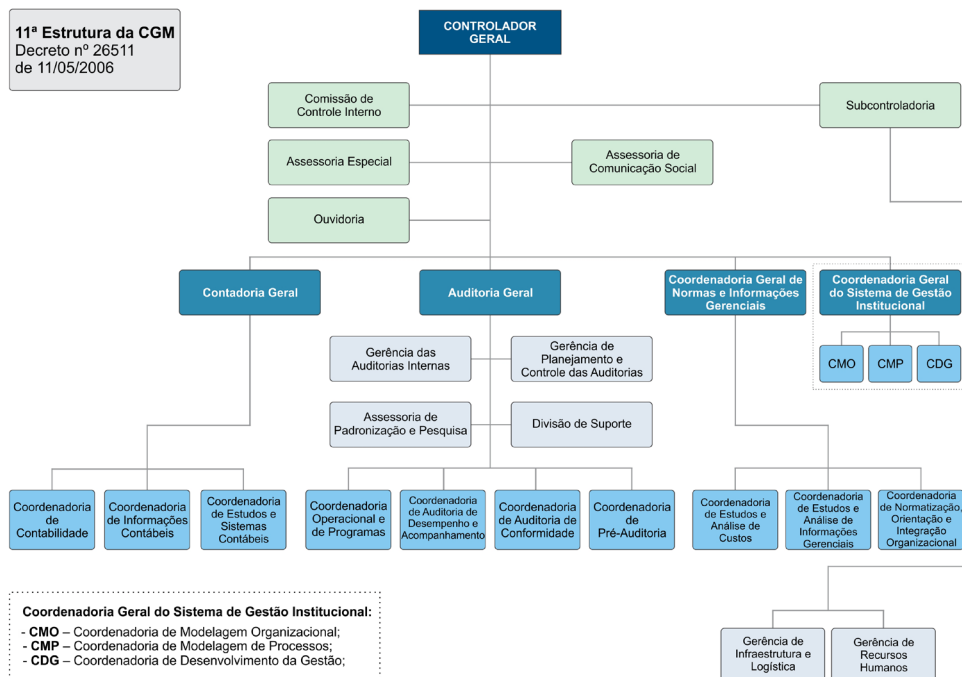


Inclusão

Exclusão

Excluído setor vinculado direto ao Controlador Geral: Coordenadoria de Informática.

11ª Estrutura da CGM
Decreto nº 26511
de 11/05/2006



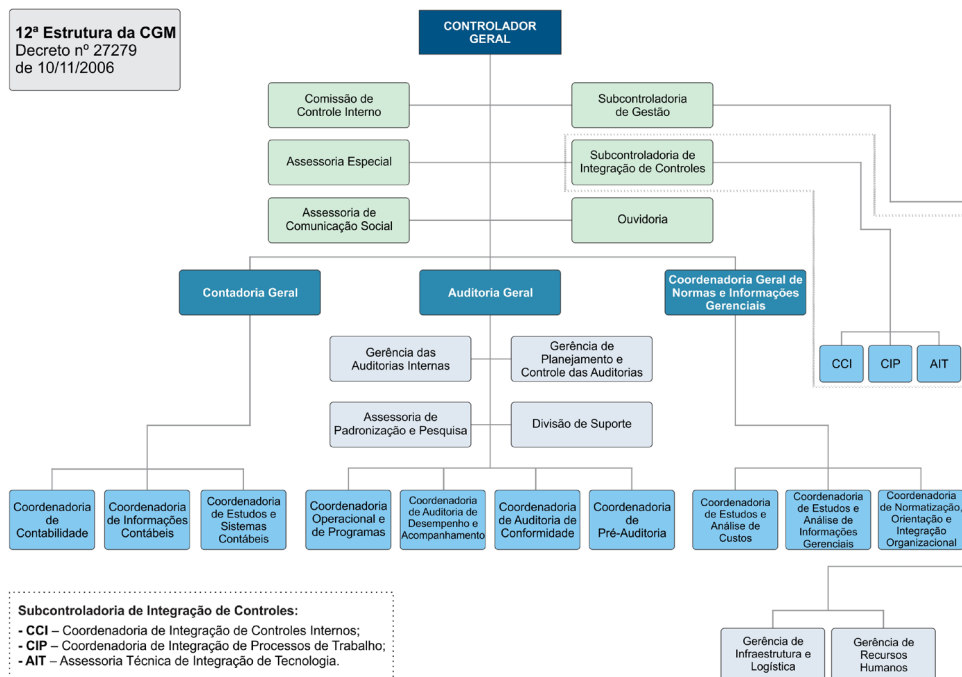
Inclusão

Exclusão

Excluído setores vinculados à Coordenadoria Geral do Sistema de Gestão Institucional:

- Assessoria Técnica de Integração e Acompanhamento;
- Coordenadoria de Tecnologias de Gestão.

12ª Estrutura da CGM
Decreto nº 27279
de 10/11/2006



Inclusão

Incluído como Setor vinculado diretamente ao Controlador Geral:

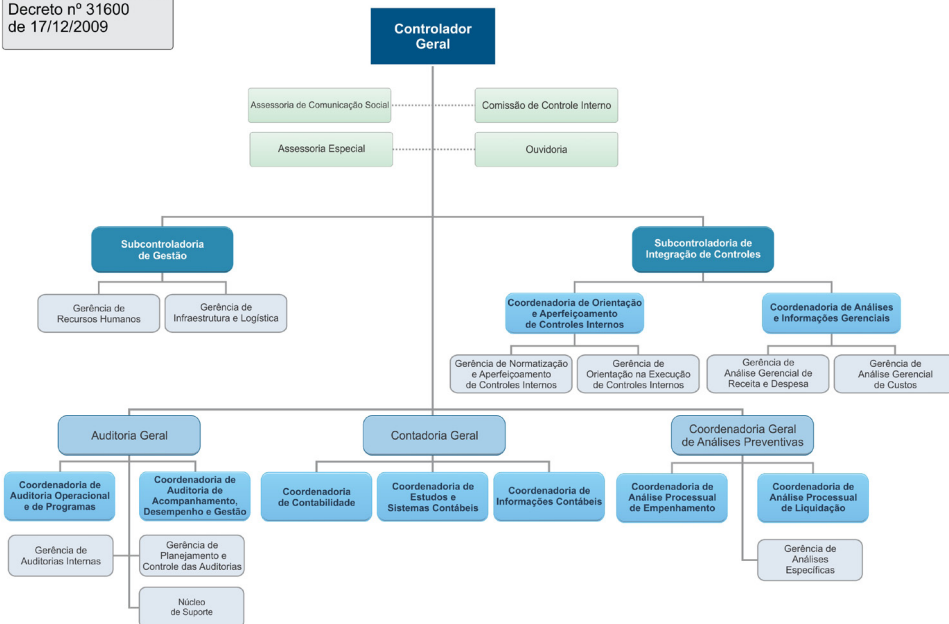
- Subcontroladoria de Gestão;
- Subcontroladoria de Integração de Controles, com a seguinte estrutura:
 - Assessoria Técnica de Integração de Tecnologias;
 - Coordenadoria de Integração de Processos de Trabalho; e
 - Coordenadoria de Integração de Controles Internos.

Exclusão

Vinculadas diretamente ao Controlador Geral: - excluídas:

- Subcontroladoria;
- Coordenadoria Geral do Sistema de Gestão Institucional e sua estrutura:
 - Coordenadoria de Modelagem Organizacional;
 - Coordenadoria de Modelagem de Processos; e
 - Coordenadoria de Desenvolvimento de Gestão.

13ª Estrutura da CGM
Decreto nº 31600
de 17/12/2009



Inclusão

Na estrutura da Subcontroladoria de Integração de Controles - incluídas:

- Coordenadoria de Orientação e Aperfeiçoamento de Controles Internos com sua estrutura:
 - Gerências de Normatização e Aperfeiçoamento de Controles Internos; e
 - Gerência de Orientação na Execução de Controles Internos.
- Coordenadoria de Análises e Informações Gerenciais com sua estrutura:
 - Gerência de Análise Gerencial de Custos; e
 - Gerência de Análise Gerencial de Receita e Despesa.

Incluída como setor vinculado diretamente ao Controlador Geral:

- Coordenadoria Geral de Análise Preventiva, com os seguintes setores:
- Coordenadoria de Análise Processual de Empenhamento;
- Coordenadoria de Análise Processual de Liquidação; e
- Gerência de Análises Específicas.

Incluída na estrutura da Auditoria Geral:

- Divisão de Suporte.

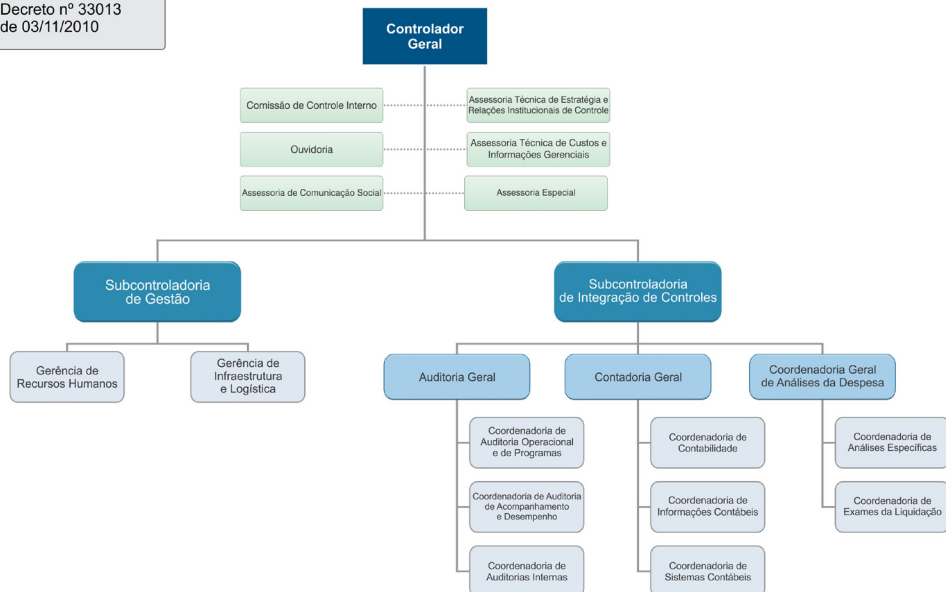
Exclusão

Na estrutura da Subcontroladoria de Integração de Controles - excluídas:

- Assessoria Técnica de Integração de Tecnologias;
- Coordenadoria de Integração de Processos de Trabalho;
- Coordenadoria de Integração de Controles Internos; e
- Coordenadoria Geral de Normatização e Informações Gerenciais, com sua estrutura:
 - Coordenadoria de Estudos e Análise de Informações Gerenciais;
 - Coordenadoria de Estudos e Análise de Custos; e
 - Coordenadoria de Normatização, Orientação e Integração Organizacional.

Na Estrutura da Auditoria Geral- excluídos:

- Divisão de Suporte;
- Coordenadoria de Auditoria de Conformidade; e
- Coordenadoria de Pré- Auditoria.



Inclusão

Incluído como setor vinculado diretamente ao Controlador Geral:

- Assessoria Técnica de Estratégia e Relações Institucionais de Controle;
- Assessoria Técnica de Custos e Informações Gerenciais;
- Coordenadoria Geral de Análises da Despesa, com a estrutura:
 - Coordenadoria de Análises Específicas; e
 - Coordenadoria de Exames da Liquidação.

Na estrutura da Auditoria Geral incluída:

- Coordenadoria de Auditorias Internas.

Exclusão

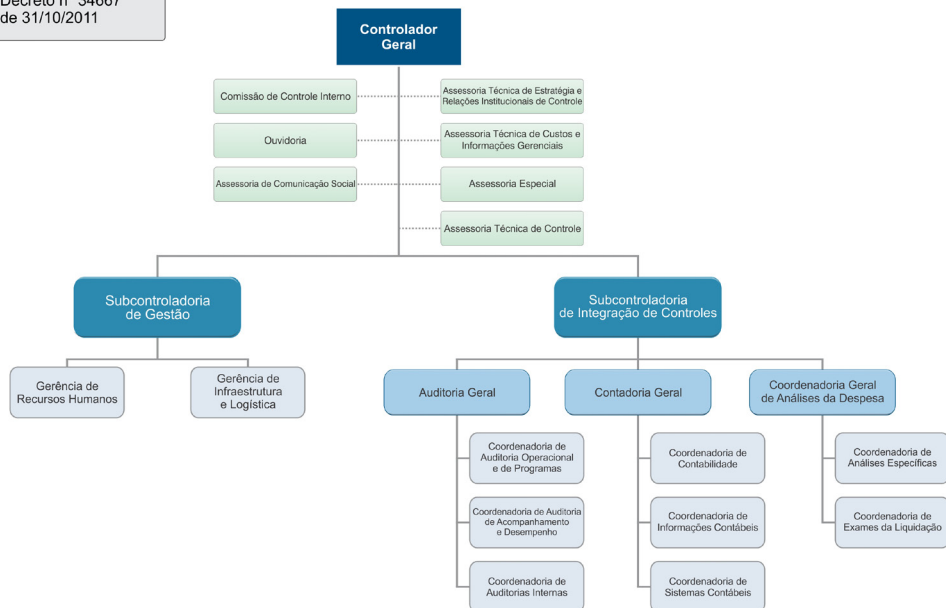
Vinculada diretamente ao Controlador Geral, exclusão da Coordenadoria Geral de Análise Preventiva, com sua estrutura:

- Coordenadoria de Análise Processual de Empenhamento;
- Coordenadoria de Análise Processual de liquidação; e
 - Gerência de Análises Específicas.

Na estrutura da Subcontroladoria de Integração de Controles, excluídos:

- Coordenadoria de Orientação e Aperfeiçoamento de Controles Internos e sua estrutura;
- Gerências de Normatização e Aperfeiçoamento de Controles; e
- Gerência de Orientação na Execução de Controles Internos.
- Coordenadoria de Análise e Informações Gerenciais, com a sua estrutura:
 - Gerência de Análise; Gerência de Custos; e
 - Gerência de Análise Gerencial de Receita e Despesa.
- Na estrutura da Auditoria Geral a exclusão:
 - Gerência de Planejamento e Controle de Auditoria;
 - Gerência de Auditorias Internas;
 - Núcleo de Suporte.

15ª Estrutura da CGM
Decreto nº 34667
de 31/10/2011



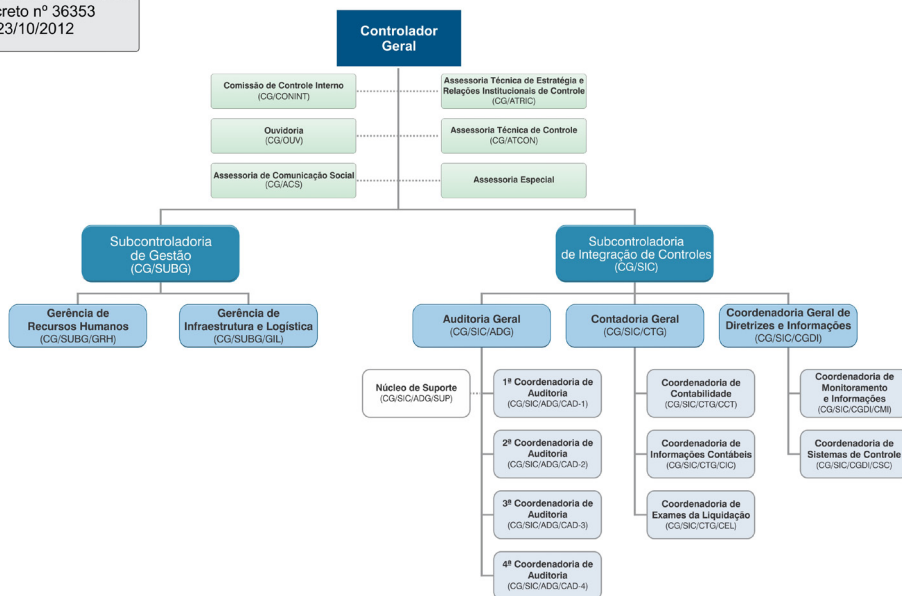
Inclusão

Inclusão como setor vinculado diretamente ao Controlador Geral:

- Assessoria Técnica de Controle.

Exclusão

16ª Estrutura da CGM
Decreto nº 36353
de 23/10/2012



Inclusão

Na Estrutura da Auditoria Geral, incluídas: 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Coordenadorias de Auditoria e o Núcleo de Suporte.

Na Estrutura da Contadoria Geral, incluída a Coordenadoria de Exames de Liquidação.

Na Estrutura da Subcontroladoria de Integração de Controles, incluída a Coordenadoria Geral de Diretrizes e Informações com suas Coordenadorias: Coordenadoria de Monitoramento e Informações e Coordenadoria de Sistemas de Controle.

Exclusão

Na Estrutura da Auditoria Geral, excluídas:

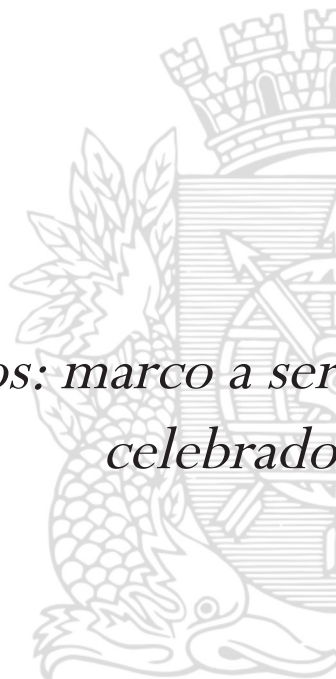
- Coordenadoria de Auditoria Operacional e de Programas, - Coordenadoria de Auditoria de Acompanhamento e Desempenho
- Coordenadoria de Auditorias Internas.

Na Estrutura da Contadoria Geral, excluída a Coordenadoria de Sistemas Contábeis.

Na Estrutura da Subcontroladoria de Integração de Controles, excluída a Coordenadoria Geral de Análises de Despesas com suas Coordenadorias: Coordenadoria de Análises Específicas e Coordenadoria de Exame de Liquidação.

Vinculada diretamente ao Controlador Geral, excluída a Assessoria Técnica de Custos e Informações Gerenciais.

*12. CGM 20 anos: marco a ser
celebrado*



Para celebrar os 20 anos da CGM, foi editada a Resolução CGM Nº 1.099, de 17/06/2013, aprovando o selo comemorativo, instituindo o Projeto CGM 20 ANOS e criando Grupo de Trabalho intersetorial, com o objetivo de realizar atividades que evidenciem a história da Controladoria Geral ao longo deste período e a importância de seus colaboradores, celebrando, assim, a sua existência. Foram desenvolvidos 14 subprojetos, distribuídos nos eixos: eventos técnicos (realização do Encontro Técnico CGM 20 anos), eventos sociais e culturais (exposição de fotos, exposição da linha do tempo, apresentações artísticas pelos servidores, painel fotográfico com todos os servidores e campanhas solidárias) identidade visual (selo comemorativo e artes especiais), publicação (Registro CGM 20 anos, Prestando Contas Especial e itens comemorativos), e mobilização de servidores (divulgação sobre a CGM e concurso de frases). Dentre esses, serão destacados nesta publicação, dois deles, conforme justificado a seguir:

12.1 A Linha do Tempo

A Linha do Tempo foi um dos 14 subprojetos estabelecidos dentro do “Programa CGM 20 anos”, com o objetivo de identificar os fatos que marcaram a história da CGM, de uma forma resumida.

Assim, o resultado desse subprojeto resume bem o conteúdo da presente Publicação e também a complementa e proporciona ao leitor uma outra forma de olhar os fatos, ou seja, pela ordem de seus acontecimentos. Por isso, não poderia deixar de fazer parte deste documento. Os principais fatos são os seguintes:

Linha do tempo 20 anos da CGM

1993

- Encaminhamento do Projeto de Lei no. 15/1993, que dispõe sobre a criação da Controladoria do Município do Rio de Janeiro;
- Publicação do primeiro número do Informativo Prestando Contas, que destaca o projeto de lei de criação da Controladoria Geral do Município;

- Aprovação pela Câmara Municipal do projeto de instalação da Controladoria Geral do Município;
- Publicação da Lei no. 2068/1993 que criou a Controladoria Geral do Município - a CGM foi o primeiro município a instituir uma Controladoria Geral;
- Criação do cargo de Técnico de Controle Interno;
- Posse do primeiro Controlador Geral: Professor Lino Martins da Silva;
- Criação do Sistema Descentralizado de Pagamento.

1994

- Instituição do roteiro básico para a formalização dos processos de despesas;
- Instituição e regulamentação da gratificação de controle interno por meio do Decreto no 12.673/1994;
- Criação da Comissão de Avaliação de Desempenho;
- Instituição do novo modelo de Certificados de Auditoria;
- Regulamentação da atividade de planejamento do Sistema Integrado de Fiscalização Financeira, Contabilidade e Auditoria do Poder Executivo, por meio da Resolução CGM nº 12/1994;
- Aprovação do 1º Regimento Interno da CGM pelo do Decreto nº 12.874/1994;
- Realização da 2ª Jornada Brasileira de Controle Interno, em parceria com o CFC, CRC-RJ e ASCONT. O tema central do evento foi “O Controle Interno a Serviço da Cidadania”;
- Aprovação do Manual de Orientação às Atividades Relacionadas aos Conselhos Fiscais e Curadores e dá outras providências;
- Criação do SISLEGIS (Sistema de Legislação para o Controle).

1995

- Lançamento do SIG (Sistema de Informações Gerenciais);
- Início da implantação do SISCCONT (Sistema de Controle de Contratos);
- Reformulação do sistema de compras de gêneros alimentícios para racionalizar os gastos municipais;
- Implantação do FINCON (Sistema Financeiro Contábil) na Administração Indireta;
- Realização do 1º Inventário Geral dos Bens do Município;
- Realização do primeiro Concurso Público para Técnico de Controle Interno;
- Realização do Concurso Público para Técnico de Contabilidade.

1996

- Desenvolvimento do SIACC (Sistema de Apuração de Custos);
- Lançamento da Home Page da Controladoria;
- Instituição dos Manuais de Contabilidade, de Normas e Procedimentos do Controle Interno e de Auditoria;
- Padronização das atividades desenvolvidas pelas auditorias internas da administração indireta dando início a subordinação técnica e administrativa desses setores à CGM.

1997

- Posse da Sra. Elizabeth Righetti Moraes como Controladora Geral do Município;
- Início do Programa de Gestão pela Qualidade Total (PGQT);
- Instituição do programa de capacitação técnico-profissional com treinamento interno em sistema de rodízio;
- Início dos trabalhos relativos às Auditorias de Obras.

1998

- Implantação do Sistema de Controle de Diligências;
- Aprovação do Regimento Interno da CONINT - Comissão de Controle Interno da Controladoria Geral do Município;
- Implantação do SISGEN (Sistema de Controle de Gêneros Alimentícios) e criação de grupo de trabalho para sua operacionalização;
- Implantação do SISBENS (Sistema de Bens do Município).

1999

- Delegação de competência à CGM para prática dos atos de coordenação da IPLANRIO;
- Delegação de competência à CGM para prática dos atos de gestão da Fundação João Goulart;
- CGM ganha Prêmio Qualidade-Rio 99 (PQ-Rio) - categoria bronze.

2000

- Lançamento do Fincon-Consultas (sistema de consulta de contratos);
- Criação de normas para Auditoria Setorial Operacional nas Gerências Setoriais;
- Lançamento do informativo Prestação de Contas Simplificada;

- Concurso Público para Técnico de Contabilidade, Técnico de Controle Interno e Contador;
- CGM ganha Prêmio Qualidade-Rio 2000 (PQ-Rio) - categoria bronze.

2001

- Posse do Prof. Lino Martins como Controlador Geral, pela segunda vez;
- Lançamento da publicação Cadernos da Controladoria e dos Seminários CGM;
- Criação do Grupo Permanente de Acompanhamento e Controle de Preços;
- Implantação do Módulo Administrativo do Novo Sistema Fincon no Município.
- 2002
- Criação da Equipe Matricial de Gestão do Sistema de Preços Máximos e Mínimos.
- Instituição do sistema informatizado de “Impactos Apurados Através de Ação da Controladoria”, visando registrar a ação da CGM na gestão e defesa do Município.

2003

- Desenvolvimento da Matriz de Risco de Auditoria baseada em risco;
- Nova estrutura da CGM com a extinção das Gerências Setoriais e a criação de novas áreas na Auditoria Geral, incluindo a Central de Liquidação (CEL) com o estabelecimento de novos procedimentos para liquidação das despesas da Administração Direta do Município do Rio de Janeiro;
- Instituição do Sistema de Preços Máximos e Mínimos – SPM;
- Instituição de novo modelo da Nota de Autorização de Despesa;
- Realização de Concurso Público para Técnico de Controle Interno;
- Realização da 5ª Jornada Brasileira de Controle Interno, em parceria com o CRC-RJ, tendo como tema central: Auditoria, uma abordagem multidisciplinar.

2004

- Criação de equipe responsável pela especificação do Sistema de Acompanhamento de Convênios;
- Designação de servidores de órgãos e entidades da Administração Municipal como agentes facilitadores junto à Auditoria Geral da Controladoria Geral do Município;
- Instituição de procedimentos para implantação da nova versão do sistema de contabilidade e execução orçamentária na administração indireta.

2005

- Lei 4.015/2005 - Altera a Lei de Criação da CGM - Lei nº 2.068/1993 e cria o cargo de Auxiliar de Controladoria;
- Instituição de novos procedimentos para a implantação do Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária e do Sistema de Contratos - FINCON NT - na Administração Direta.

2006

- Lançamento do Novo Fincon, sistema de execução orçamentária e contabilidade;
- Criação da Subcontroladoria de Integração e Controles - SIC.

2007

- Implantação de Indicadores de Custos pela CGM.

2008

- Estabelecimento de normas de conduta e independência para os servidores da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;
- Constituição de Grupo de Trabalho Permanente para acompanhamento das Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público;
- Concurso Público para Técnico de Controle Interno.

2009

- Posse do 1º Controlador integrante do Quadro Técnico da CGM: Sr. Vinícius Costa Rocha Viana;
- Divulgação do Planejamento Estratégico Sintético - período 2009 a 2012 e das Ações Estratégicas para o exercício 2009, da Controladoria Geral do Município;
- Estabelecimento de métodos para exames preventivos em processos de despesa;
- Realização do Primeiro Programa de Formação do Nível Inicial da categoria funcional de Auxiliar de Controladoria;
- Implantação do Programa de Capacitação de Gestores da Prefeitura do Rio em temas relativos ao Controle Interno;
- Instituição de informativo para orientar os setores da Administração Municipal sobre temas relativos a controle interno - Orientações CGM.

2010

- Realização do 1º ENINTE - Encontro de Integração da CGU e CGM-RJ com outros órgãos de Controle Público;
- Posse do 2º Controlador integrante do Quadro Técnico da CGM: Sr. Antonio Cesar Lins Cavalcanti;
- Adesão da CGM às Redes de Controle da Gestão Pública e de Controle Social.

2011

- Realização do 2º ENINTE-RIO - Encontro de Integração da CGU, CGM-RJ e TCM-RJ com Outros Órgãos de Controle Público;
- A CGM passa a integrar o Acordo de Resultados com a Prefeitura;
- Implantação da Avaliação por Desempenho dos setores e servidores conforme Acordo de Resultados (Resolução CGM nº 1.013/2011);
- Implantação da Política de Capacitação (Resolução nº 1.020, de 26/08/2011), que regulamenta as ações de capacitação de curto e médio prazos;
- Realização do Primeiro Programa de Formação do Nível Intermediário da categoria funcional de Auxiliar de Controladoria;
- Participação permanente da CGM no Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI);
- Determinação de que CGM deve auditar as metas e indicadores de Acordos de Resultado e Contratos de Gestão informados pela Secretaria Municipal da Casa Civil.

2012

- Realização da 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social - Consocial;
- Criação do site Transparência Carioca, com a colaboração da CGM.

2013

- Divulgação do Planejamento Estratégico Sintético - 2013 a 2016 e das Ações Estratégicas para o exercício 2013, da Controladoria Geral do Município;
- Realização do Primeiro Programa de Formação do Nível Avançado da categoria funcional de Auxiliar de Controladoria;
- Criação do Projeto CGM 20 Anos com o objetivo de realizar atividades que evidenciem a história da Controladoria Geral.

12.2 “20 Anos em uma frase”

Outro subprojeto desenvolvido foi o concurso de frases, que ocorreu em 04 de outubro de 2013, junto com o evento de apresentação artística dos servidores (CGM: O talento é aqui!). Foram escolhidas pelos participantes três frases representativas da CGM, dentre as 24 apresentadas. Houve empate para o primeiro lugar. Por isso, nesta publicação sobre os 20 anos da CGM, é importante registrar o sentimento dos participantes em relação à CGM, expresso nas frases que alcançaram o primeiro lugar, as quais resumem, certamente, o sentimento de todos que interagiram e interagem com a Controladoria:

“A história da CGM é construída com passos da nossa vida: a euforia da chegada, os desafios do dia a dia, a oportunidade de trabalho que visa uma sociedade mais ética.”

Maria da Penha Coutinho da Veiga

“Criamos, recriamos, inovamos... assim somos CGM 20 anos!”

Regina Fátima da Silva Castelar

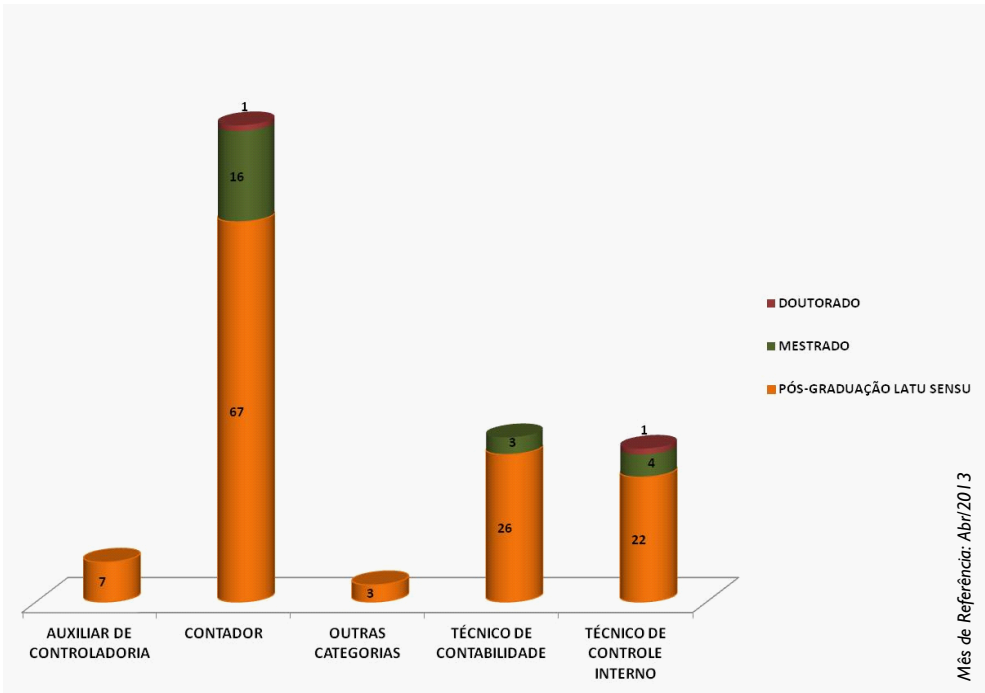
13. Servidores da CGM, seu principal valor



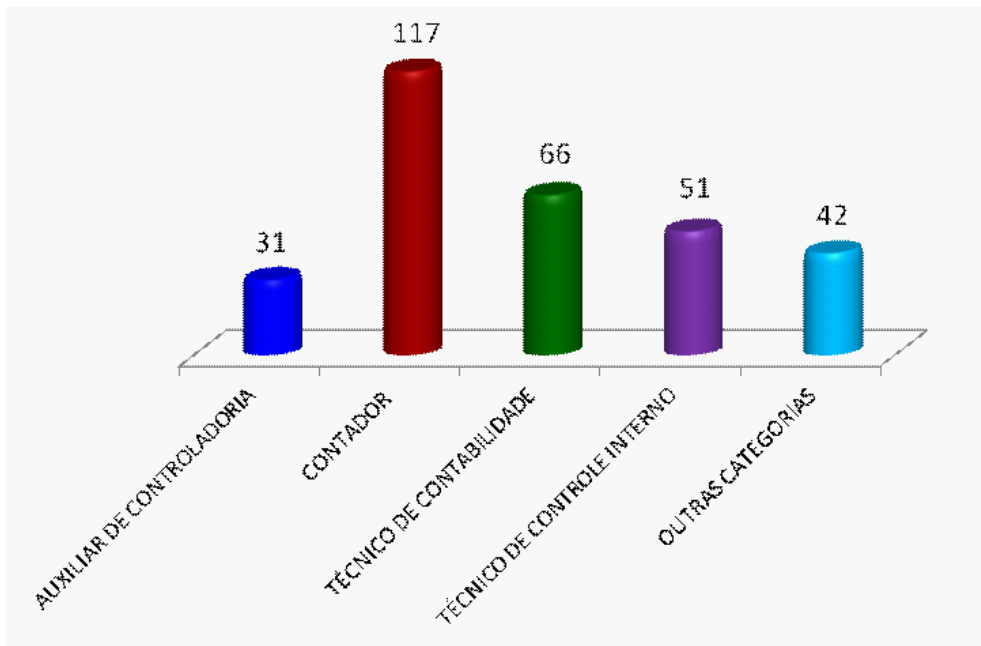
A capacitação é uma diretriz constante da CGM. Ao longo de sua existência, diversas foram as iniciativas visando ao aprimoramento do conhecimento de seus servidores para o exercício de suas atividades. Nos últimos 10 anos, por exemplo, foram proporcionados 480 treinamentos, envolvendo cerca de 2.800 vagas ofertadas.

A CGM conta atualmente com 307 servidores, apresentando o seguinte nível de qualificação distribuídos nas seguintes categorias:

Nível de Qualificação do Quadro de Servidores



Nota: o gráfico informa a quantidade de servidores por categoria funcional com a formação.



Obs.: Gráficos elaborados pela equipe da CG/SUBG/GRH, coordenada por Luíz Carlos dos Santos Azevedo.

Muitos caminharam com a Controladoria Geral e foram importantes, com o seu trabalho e dedicação, para a história da CGM. Alguns se foram do convívio diário, mas não foram esquecidos; outros chegaram; outros ainda estão, desde o início. A CGM deve, a cada um deles, a sua história.

Não há como citar todos os colaboradores que passaram por essa história, mas, registrando esse momento, no qual a CGM completa 20 anos, estes são os 307 servidores, os quais têm, hoje, o importante papel de fazer parte da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro:

ADELMO FELICIANO DA SILVA
 ADERALDO DE CASTRO LIRA FILHO
 ADILSON DE SOUZA SOARES
 ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA NUNES
 ADRIANA SOARES FERREIRA
 ADRIANO BARBOSA DE ABREU
 ADRIANO LUIZ MEDINA
 AFONSO CELSO GONCALVES FREDERICK
 AFONSO DA SILVA MAGALHAES
 AGNALDO MACHADO
 ALCINA DE MELLO CALS
 ALESSANDRO TEODORO DE SOUZA
 ALEXANDRE HENRIQUE WINTERLE
 ALEXANDRE MAGNO R. FONSECA JUNIOR
 ALEXANDRE MENDES MARTINS

ALEXANDRE NICOLAEVSKY T. DOS SANTOS
 ALEXANDRE TORRES DA CUNHA
 ALINE FERREIRA DA SILVA TEIXEIRA
 ALMIDIO TERRA
 AMANDA SHEILA FERREIRA FONTOURA
 ANA CLAUDIA RODRIGUES FRANKLIN
 ANA LUCIA FONSECA MAGALHAES
 ANA ROSA CAMPOS HATHERLY
 ANDERSON BORGES DA SILVA
 ANDRE FALQUER PEREIRA DA SILVA
 ANDRE LUIZ CONTI DOS SANTOS
 ANDREA DA ROSA BOSCARINO
 ANDREA PEREIRA DE OLIVEIRA SOUSA
 ANGELA DE AREZZO MEIRELES
 ANTONIO CARLOS DE SOUZA

ANTONIO CARLOS PALADINO
 ANTONIO CARLOS ROSAES
 ANTONIO CESAR LINS CAVALCANTI
 ANTONIO PAULO MORAES SUAREZ
 ARCELIO DUTRA DE BRITO
 ARIVANEIDE TEIXEIRA COSTA
 ARTUR EMILIO FURTADO DE SOUZA
 BERNADETTE FERREIRA DO NASCIMENTO
 BIRAJARA FRANCISCO SERAPIAO
 CAETANO TORRES DUAYER
 CARLOS ALBERTO CORREIA DA SILVA
 CARLOS ALBERTO DE FRANÇA MOTTA
 CARLOS ALBERTO MARTINS LEORNE
 CARLOS CORREA COSTA
 CARLOS HENRIQUE TELES GONCALVES
 CARLOS MARINS DA SILVA
 CARLOS MAURICIO BORUP DE BAKKER
 CARLOS OCTAVIO ANTUNES LOPES
 CESAR EMANOEL J. ROMAGUERA SANTOS
 CESAR MAURICIO GOMES SOARES
 CINTIA DE ALMEIDA PENA
 CLAUDIA DA SILVA CAMPOS
 CLAUDIA DA SILVA PANARRA
 CLAUDIA DE FIGUEIREDO GOMES
 CLAUDIA LIMA FELIX SUEVO
 CLAUDIA REGINA FAIG TORRES MOURA
 CLAUDIO DE BRUYCKER NOGUEIRA
 CLEMENTINA DA CUNHA CARVALHO
 CLIVERALDO GUIMARAES PAES
 CRISTINA FALQUER PEREIRA DA SILVA
 DANIEL SANTOS DE BARROS
 DANIELLE DA SILVA MARQUES VASQUES
 DENISE DOS SANTOS FERREIRA
 DENISE S. PINTO DA CONCEICAO FERREIRA
 DENISE SILVA FERREIRA JUVENAL
 DIEGO DOS SANTOS
 DJALMA GOMES FILGUEIRA
 DOUGLAS DA PAZ GOMES
 EDMILSON AGUIAR DE SOUZA FILHO
 EDNALVA MARIA MARIANO CONSULI
 EDUARDO ALEXANDRE LEMOS DA SILVA
 EDUARDO ROSA DE OLIVEIRA
 ELAINE MOURA TRINDADE
 ELIZABETH COO MOLEDO
 ELIZABETH FIUZA DE GIOVANNI
 ELSA MOREIRA DA SILVA
 ELZINEIA LUZIA MOREIRA DE OLIVEIRA
 EMILIA MARIA SIMAO
 ENES FERNANDES TUNALA
 ERIKA CORREA COELHO
 ETELVINA MARIA CORTES MEDEIROS
 EUNICE SOUSA SORRILHA DE CARVALHO
 EVARISTO NOVAES DA SILVA
 FABIO JOSE FERNANDES
 FATIMA ROSANE MACHADO BARROS
 FAUSTO CUROPOS
 FERNANDO CLAUDIO ANDRADE LOBO VIANNA

FLAVIO VITAL DE OLIVEIRA VASCO
 FRANCISCO HARILTON ALVES BANDEIRA
 GERALDO DE ABREU JUNIOR
 GILBERTO PINTO MORAES
 GISELE CUNHA DOS SANTOS
 GLORIA APARECIDA FERRAZ LESSA
 GUILHERME TEIXEIRA SPINELLI
 GUILHERME ZENHA SILVEIRA
 GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI
 GUSTAVO FONTOURA CRETTON
 GUSTAVO LUIZ LOPES MARTINS DA SILVA
 IARA DE AZEREDO CAMPOS
 IARA DE CARVALHO COUTINHO
 INACIO PIMENTEL DE NAZARETH
 IRACEMA LUIZA CANDIDA VICENTE
 IRAN DA CONCEICAO MACHADO
 ISABELA CHAVES QUINTELLA
 ISABELA SEVILHA GONÇALVES DE MENEZES
 IVANILDE DOS SANTOS
 IVANISIA TOSCANO DE MEDEIROS BARRETO
 IVO SOUSA DE FARIAS
 IVONE TEXEIRA VASQUES
 JACILA MARIA PEREIRA DE NORONHA
 JACQUELINE COSTA RIBEIRO
 JANETE PRUDENTE COMIDE
 JAYME DA SILVA GONÇALVES NETO
 JAYME MARCOS ABEN ATHAR NETO
 JEANE DE SOUZA COUTINHO
 JEFERSON LIMA DE OLIVEIRA
 JOAO FERNANDES DE SOUZA FILHO
 JOAO ROBERTO DE AZEVEDO
 JOAQUIM FUMIO KOMATSU
 JORGE AUGUSTO GAZETA DE MENDONCA
 JORGE DOS SANTOS
 JORGE FERNANDO DA SILVA
 JORGE LAHAMAR
 JORGE LUIS DOS SANTOS
 JORGE LUIZ GONCALVES DE SOUZA
 JORGE LUIZ PEREIRA ARAUJO
 JORGE WILLIAN PONZO MATHIAS
 JOSE ANTONIO MARTINS
 JOSE AUGUSTO VIEIRA CAMPOS
 JOSE CARLOS DOS SANTOS JUNIOR
 JOSE EDUARDO PEREIRA DOS REIS
 JOSE EVANGELISTA DA SILVA
 JOSE FERNANDES DE MATOS
 JOSE LUIZ RIBEIRO DE BRITO
 JOSE MARIANO DA SILVA FILHO
 JOSE PAULO DE MENEZES JUNIOR
 JOSE SERGIO MEIRELES DUARTE
 JOSIAS DE SOUZA GOMES
 JULIANA NERY DE MORAES
 KATIA MARIA DO REGO WONG
 LAERCE CONSTANCIA DE CARVALHO
 LEANDRO CRELIER DE MELO
 LUCIANA NERY DE MORAES LEÃO
 LUCIANE DE OLIVEIRA LEMOS

LUCIMAR DE ARAUJO STELLING
LUIS FERNANDO SANTOS DE SOUZA
LUIZ ANTONIO SOARES CARRETE
LUIZ ANTONIO THAMSTEN COELHO
LUIZ CARLOS DOS SANTOS AZEVEDO
LUIZ CARLOS SANTOS
LUIZ EDUARDO ALCANTARA DE ALMEIDA
LUIZ FRANCISCO BARATA MEIRELES
LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO JÚNIOR
MARA MAGALHAES DA ROCHA
MARCELO COSTA COQUEJO
MARCELO CRUZ MOORE
MARCELO DE JESUS DELFINO
MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA
MARCELO PEON DINIZ
MARCELO RAPOSO LADEIRA
MARCELO SUBTIL MASSA
MARCELO VOLKER GARCIA
MARCIA ANDREA DOS SANTOS PERES
MARCIA CRISTINA DE AZEVEDO SANTOS
MARCIA CRISTINA DE LIMA ALDY
MARCIA CRISTINA DIAS RODRIGUES BRAGA
MARCIA DA SILVA MATTOS
MARCIA FRANCISCONI DOS SANTOS
MARCIA LIMA DA COSTA GOMES
MARCIA MARIA ALVES PINHEIRO
MARCIA MARIA OLIVEIRA REVOREDO
MARCIA MIMOSO FERREIRA
MARCIO FERREIRA DA SILVA
MARCIO MARTINS LOUREIRO
MARCO ANTONIO DE ALMEIDA PEBE
MARCO ANTONIO FERREIRA
MARCOS CLEBER ARAGAO CUNHA
MARCOS MIZURINE
MARGARETE ROSE FREITAS RAMOS
MARGARETH VON WU
MARIA ALINE M. DE OLIVEIRA CONSTANTINO
MARIA APARECIDA BITTENCOURT DE CARVALHO
MARIA DA PENHA COUTINHO VEIGA
MARIA DAS GRACAS MAIA CORDEIRO
MARIA DE FATIMA GOUVEIA
MARIA EMILIA DE JESUS FERREIRA REIS
MARIA FERNANDA PEREIRA MIRANDA
MARIA IMACULADA DOS SANTOS
MARIA JOSE DE FARIA
MARIANA CORDEIRO GOMES
MARISA NOGUEIRA CAMPOS
MARIZE CARDOZO
MARLENE DE SOUZA
MARYANE ALVES MACHADO
MAURICIO CABREIRA ESQUERDO
MAURO BARBOSA DOS SANTOS
MICHEL BENJAMIN LUTFI FILHO
MIGUEL ANGELO CAMPOS TEIXEIRA
MONICA CAVALLERO PAIXAO
MONICA DO NASCIMENTO SIMONE
MONICA NASCIMENTO MAGALHAES

MONICA TAVARES SILVA TELLES
NADIA ASSUNCAO FERNANDES NEVES
NELMA GODINHO COSTA LIMA
NICOLAS CARDOSO DE OLIVEIRA
NILCEA REGINA LEAL
NILSON NUNES DE ALMEIDA
ODILIA PEREIRA DE SOUZA
OSVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
PATRICIA MARIA P. RODRIGUES SAMMARTINO
PAULINO HENRIQUE DE AZEVEDO NETO
PAULO CESAR DE CASTRO
PAULO DA SILVA ANDRADE
PAULO ROBERTO DOS SANTOS
PAULO SERGIO GOMES DA SILVA
PAULO SERGIO SIQUEIRA BASTOS
PAULO SILVA DE MENEZES
PEDRO BENICIO MIGUEL
PEDRO DE ALMEIDA MARQUES
RAFAEL DE SOUZA CRISTINO
RAIMUNDO DOS S. CONTREIRAS JUNIOR
RALPH TINOCO BRAGA
RAQUEL DE SOUZA
REGINA CELIA COELHO DE SOUZA
REGINA DA CRUZ RIBEIRO
REGINA FATIMA DA SILVA CASTELAR
REGINA MONTEIRO DO NASCIMENTO
REGINALDO DE ALMEIDA PEBE
REGINALDO JOSE DA SILVA
REINALDO MARQUES LEANDRO
RENATA BORGES NUNES DOS SANTOS
RENATA SOBRAL FERRARI
RENATO DA SILVA MARTINS
RENATO LUIZ DO NASCIMENTO FILHO
RICARDO ARAÚJO DA CUNHA
RICARDO BORDINHAO
RICARDO DAVI MORAES E SILVA
RICARDO FERRAZ DE LIMA
RICARDO JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA
RICARDO MARTINS GARCIA
RICARDO SERGIO GASPAR DE CARVALHO
RICHARD PRUSS
RITA DE CASSIA PINHEIRO
RITA ALONSO
RITA DIAS SANTANA
ROBERTO LOPES MONTEIRO
ROBERTO MIGUEL PEREIRA
ROBERTO SOUZA LIMA
ROBSON RIBEIRO SAMPAIO
RODRIGO ANTONIO PEREIRA FERREIRA
ROGERIO MOREIRA MESQUITA
ROGERIO LUIS DE LUCA
ROGERIO REIS LIMA
ROMILDO TEIXEIRA LACERDA
RONALDO BRASIL PEIXOTO
ROSANA APARECIDA LIMA
ROSANA DA SILVA MARQUES SIMOES
ROSANE AFFONSO

ROSANGELA DE FATIMA DIAS DOS SANTOS SILVA
ROSANGELA PEREIRA RAMOS
ROSEMARY ROSA DE FREITAS
SANDRA DA COSTA BANDEIRA
SANDRA GOMES JANUARIO
SANDRA MARA FERREIRA NOGUEIRA
SANDRA MATTOS DOS SANTOS
SEBASTIAO ANTONIO DAS NEVES SANTOS
SEBASTIAO MACHADO DE CARVALHO
SERGIO GALLO CABRAL
SERGIO JOSE DO CARMO SILVA
SERGIO MURTA RIBEIRO
SIDNEY DE OLIVEIRA
SILVANA KOCHER
SILVANA MARIA NAVA GOMES
SILVANIA CONCEICAO DE FRIAS
SILVIA PEREIRA COSTA
SILVIA TEIXEIRA TAVARES
SOLANGE MUNIZ REBOUCAS
SONIA REGINA MENEZES DE LIMA
SORAIDE DE LIMA CARNEIRO
SORAYA DOS SANTOS SILVA
SUELI FIGUEIRA DE ORNELAS
TANIA MARIA PEREIRA
TANIZE MARIA I. PIMENTEL RICHIA RIBEIRO

TATIANA DE SOUZA BARCELOS OLIVEIRA
TATYANA COELHO NETTO GADRET
THEREZA CRISTINA ORFANAKI ALIMAN
VALERIA FREIRE IVO
VALERIA PIMENTEL SANTANA
VALNER RAIMUNDO DE PAULA
VALTER VIEIRA
VANIA RIBEIRO PELLIZZARO
VERA LOPES DA SILVA FERREIRA OLIVEIRA
VERA LUCIA DE VASCONCELLOS COSTA MATTOS
VERUSKA RODRIGUES CLETO BEZERRA
VICTOR HUGO AMOROSO DE MESQUITA
VILMA DA SILVA CUBA
VINICIUS COSTA ROCHA VIANA
VIVIANI SANTOS DA SILVA URDANGARIN BATISTA
WAGNER DE CASTRO CARVALHO ROSA
WAGNER SOUZA DE ANDRADE
WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA
WALTER JOSE FERREIRA
WALTER LUIS DIAS LEAL
WANISE DE MELO PINHEIRO
WELINGTON DE OLIVEIRA FROTA
YARA BRANDAO GUIMARAES LAGES
ZANONI CARVALHO BARCELLOS

14. Considerações finais



Para finalizar esta Publicação e essa viagem pela história da CGM são reproduzidos, a seguir, trechos do último editorial produzido por Dr. Lino Martins da Silva para a Publicação *Prestando Contas* de n ° 84, editada em dezembro de 2008, ocasião de seu desligamento e quando a CGM completava 15 anos:

“(...) Como o tempo, a vida não para. Vamos adquirindo experiência e maturidade ao assistir o grande espetáculo que é a realização dos nossos sonhos e objetivos. Aprendemos muitas coisas. Alguns sonhos de criança se vão e outros sonhos adultos se formam, mas durante esse percurso existem momentos que jamais serão esquecidos.

(...) Se fizermos um balanço, acredito que todos nós apuramos, nas contas do ‘ativo’, agradáveis momentos em que fortalecemos velhas amizades e angariamos novos amigos. Esses são pontos valiosos, dentre outros ativos intangíveis que amealhamos ao longo dessa jornada. Mas sabemos que também precisamos contabilizar o ‘passivo’, entre os quais alguns aborrecimentos e outras frustrações diante de projetos e problemas não resolvidos que podemos considerar nossos ‘resultados pendentes’.

(...) Tenho certeza de que muitos outros anos virão e serão comemorados com uma ponta de nostalgia quando vocês olharem para o passado, mas com um rasgo de esperança quando olharem para o futuro, pois a criação de Controladorias no setor público constitui prática bem sucedida onde foram implantadas. Para terminar vale lembrar uma frase de San Tiago Dantas, indicativa da postura a ser adotada por servidores públicos ligados a carreiras permanentes, principalmente os da área de controle: ‘É inadmissível que o ter leve ao poder; e absolutamente inaceitável que o poder leve ao ter’”.

Idealização, organização e elaboração de textos: Márcia Andréa dos Santos Peres;
Revisões técnicas: Fátima Rosane Machado Barros, Alexandre Mendes Martins e Silvania
Conceição de Frias;
Formatação e ilustração dos organogramas: Jayme S. G. Neto;
Capa e diagramação: Assessoria de Comunicação Social.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

rua Afonso Cavalcanti, 455 / 14º andar – Cidade Nova
Rio de Janeiro – RJ – cep 20211-901
www.rio.rj.gov.br/web/cgm • acs.cgm@pcrj.rj.gov.br